EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, em razão de solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE,** em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1300/2016 - EMAP, de 14.09.2016. **Será reservada cota de até 25% dos itens licitados para ME e EPP, de acordo com as especificações constantes no anexo "II", na Forma da Lei Estadual n° 9.529/2011, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015,** e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública do Pregão terá início às **14:00 horas, Hora Local, do dia 06 de Dezembro de 2016, Hora Local, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data**, devendo o credenciamento e a entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos, serem feitos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, situada no prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA, na data e horário acima mencionados.

1- OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP/Porto do Itaqui.

1.2. O valor máximo a ser pago pelo fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, é de **R$ 492.132,45 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, já incluídos todos os custos com o fornecimento e entrega dos materiais, conforme especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I deste Edital, e dividido nos lotes discriminados a baixo:

a) **LOTE I – Cota Principal para Ampla Concorrência:** R$ 376.488,11 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), correspondendo a 76,5% (setenta e seis inteiros e cinco décimos por centos) do valor total do objeto;

b) **LOTE II – Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI:** R$ 115.644,34 (cento e quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) correspondendo a 23,5% (vinte e três inteiros e cinco décimos por cento) do valor total do objeto**;** para atendimento a Lei estadual nº 10.403/2015;

LOTE I					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM	und	450	R$ 0,11	R$ 49,50

2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM	und	450	R$ 0,15	R$ 67,50
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM	und	450	R$ 0,77	R$ 346,50
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM	und	450	R$ 0,74	R$ 333,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	und	38	R$ 0,92	R$ 34,96
6	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 2"	und	45	R$ 1,90	R$ 85,50
7	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	und	45	R$ 2,89	R$ 130,05
8	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 4"	und	45	R$ 3,10	R$ 139,50
9	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA - 27	und	75	R$ 2,48	R$ 186,00
10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR	m	225	R$ 3,44	R$ 774,00
11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	225	R$ 9,36	R$ 2.106,00
12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	150	R$ 24,63	R$ 3.694,50
14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	75	R$ 36,60	R$ 2.745,00
15	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC	m	450	R$ 34,35	R$ 15.457,50
16	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X70+70MM2	m	75	R$ 23,69	R$ 1.776,75
17	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2	m	75	R$ 30,06	R$ 2.254,50
18	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 0,95	R$ 142,50
19	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 0,95	R$ 142,50
20	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 0,95	R$ 142,50
21	CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	450	R$ 1,33	R$ 598,50
22	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	450	R$ 1,33	R$ 598,50
23	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	450	R$ 1,33	R$ 598,50
24	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
25	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00

26	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
27	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	375	R$ 2,92	R$ 1.095,00
28	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	375	R$ 2,92	R$ 1.095,00
29	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	375	R$ 2,92	R$ 1.095,00
30	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO,	m	300	R$ 3,56	R$ 1.068,00
31	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	300	R$ 3,56	R$ 1.068,00
32	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	300	R$ 3,56	R$ 1.068,00
33	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	300	R$ 5,47	R$ 1.641,00
34	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	300	R$ 5,47	R$ 1.641,00
35	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	300	R$ 5,47	R$ 1.641,00
36	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	300	R$ 8,20	R$ 2.460,00
37	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	225	R$ 8,20	R$ 1.845,00
38	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	225	R$ 8,20	R$ 1.845,00
39	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	150	R$ 12,66	R$ 1.899,00
40	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	150	R$ 12,66	R$ 1.899,00
41	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	150	R$ 12,66	R$ 1.899,00
42	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	150	R$ 16,67	R$ 2.500,50
43	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	150	R$ 16,67	R$ 2.500,50
44	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	150	R$ 16,67	R$ 2.500,50
45	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 22,59	R$ 3.388,50
46	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO	m	75	R$ 31,56	R$ 2.367,00

	CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR				
47	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 95,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	675	R$ 44,22	R$ 29.848,50
48	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 300,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	53	R$ 128,16	R$ 6.792,48
49	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV	und	4	R$ 159,98	R$ 639,92
50	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2"	und	150	R$ 2,04	R$ 306,00
51	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4"	und	75	R$ 3,24	R$ 243,00
52	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X	und	38	R$ 4,24	R$ 161,12
53	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4"	und	75	R$ 3,87	R$ 290,25
54	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM	und	30	R$ 20,69	R$ 620,70
55	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM	und	30	R$ 37,23	R$ 1.116,90
56	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM	und	23	R$ 73,52	R$ 1.690,96
57	CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X	M	75	R$ 4,17	R$ 312,75
58	CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X	M	75	R$ 26,60	R$ 1.995,00
59	CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X	M	38	R$ 58,30	R$ 2.215,40
60	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA	und	8	R$ 9,17	R$ 73,36
61	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	8	R$ 7,43	R$ 59,44
62	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	8	R$ 8,85	R$ 70,80
63	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	8	R$ 7,67	R$ 61,36
64	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1", COM TAMPA	und	8	R$ 11,46	R$ 91,68
65	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	8	R$ 12,47	R$ 99,76
66	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	8	R$ 14,25	R$ 114,00
67	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	8	R$ 12,06	R$ 96,48
68	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	8	R$ 29,82	R$ 238,56
69	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	8	R$ 38,17	R$ 305,36
70	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	8	R$ 35,81	R$ 286,48

71	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	8	R$ 82,82	R$ 662,56
72	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	8	R$ 119,17	R$ 953,36
73	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	8	R$ 105,91	R$ 847,28
74	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8	R$ 152,01	R$ 1.216,08
75	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8	R$ 137,98	R$ 1.103,84
76	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8	R$ 163,54	R$ 1.308,32
77	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8	R$ 165,25	R$ 1.322,00
78	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM²	und	38	R$ 2,24	R$ 85,12
79	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 10MM²	und	38	R$ 2,56	R$ 97,28
80	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM²	und	38	R$ 3,00	R$ 114,00
81	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM²	und	38	R$ 3,17	R$ 120,46
82	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM²	und	38	R$ 3,96	R$ 150,48
83	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM²	und	38	R$ 5,56	R$ 211,28
84	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM²	und	38	R$ 8,30	R$ 315,40
85	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 95MM²	und	38	R$ 12,55	R$ 476,90
86	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM²	und	38	R$ 13,47	R$ 511,86
87	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM²	und	38	R$ 16,72	R$ 635,36
88	CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V,	und	15	R$ 417,63	R$ 6.264,45
89	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	4	R$ 1.482,62	R$ 5.930,48
90	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	3	R$ 2.217,44	R$ 6.652,32
91	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	4	R$ 623,63	R$ 2.494,52
92	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	5	R$ 173,75	R$ 868,75
93	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO	und	6	R$ 126,31	R$ 757,86

	NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3				
94	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	und	23	R$ 6,48	R$ 149,04
95	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"	und	23	R$ 5,75	R$ 132,25
96	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	und	23	R$ 4,18	R$ 96,14
97	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	und	23	R$ 9,73	R$ 223,79
98	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	und	23	R$ 27,84	R$ 640,32
99	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	und	23	R$ 2,72	R$ 62,56
100	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	und	23	R$ 53,11	R$ 1.221,53
101	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A,	und	23	R$ 38,94	R$ 895,62
102	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	23	R$ 38,94	R$ 895,62
103	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38	R$ 8,80	R$ 334,40
104	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38	R$ 8,80	R$ 334,40
105	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38	R$ 8,80	R$ 334,40
106	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38	R$ 8,80	R$ 334,40
107	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	30	R$ 8,80	R$ 264,00
108	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	30	R$ 14,76	R$ 442,80
109	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	30	R$ 14,76	R$ 442,80
110	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A	und	23	R$ 23,13	R$ 531,99
111	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A	und	15	R$ 59,07	R$ 886,05
112	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A	und	15	R$ 59,07	R$ 886,05
113	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A	und	15	R$ 59,07	R$ 886,05
114	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A	und	12	R$ 83,23	R$ 998,76
115	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A	und	12	R$ 83,23	R$ 998,76
116	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A	und	53	R$ 6,79	R$ 359,87
117	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A	und	53	R$ 6,79	R$ 359,87
118	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	53	R$ 6,79	R$ 359,87
119	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	53	R$ 6,79	R$ 359,87
120	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	53	R$ 6,79	R$ 359,87
121	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A	und	53	R$ 10,07	R$ 533,71
122	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	53	R$ 10,07	R$ 533,71

123	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	38	R$ 12,31	R$ 467,78
124	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	23	R$ 47,72	R$ 1.097,56
125	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	23	R$ 47,72	R$ 1.097,56
126	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	23	R$ 47,72	R$ 1.097,56
127	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	23	R$ 48,53	R$ 1.116,19
128	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	23	R$ 56,99	R$ 1.310,77
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	und	3	R$ 260,28	R$ 780,84
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA	und	3	R$ 295,28	R$ 885,84
131	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA	und	2	R$ 414,40	R$ 828,80
132	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD	und	2	R$ 693,96	R$ 1.387,92
133	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	und	1	R$ 953,25	R$ 953,25
134	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA	und	1	R$ 3.356,39	R$ 3.356,39
135	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V	und	4	R$ 142,64	R$ 570,56
136	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	m	225	R$ 2,10	R$ 472,50
137	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	m	225	R$ 3,18	R$ 715,50
138	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	m	158	R$ 4,70	R$ 742,60
139	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	m	158	R$ 5,89	R$ 930,62
140	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	m	158	R$ 7,57	R$ 1.196,06
141	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	m	113	R$ 19,16	R$ 2.165,08
142	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA	m	113	R$ 29,19	R$ 3.298,47
143	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	300	R$ 1,68	R$ 504,00
144	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	300	R$ 2,49	R$ 747,00
145	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA	m	45	R$ 53,55	R$ 2.409,75
146	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA	m	30	R$ 71,50	R$ 2.145,00
147	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA	m	45	R$ 11,67	R$ 525,15
148	ELO FUSIVEL 1H	und	15	R$ 1,80	R$ 27,00
149	ELO FUSIVEL 3H	und	23	R$ 1,80	R$ 41,40
150	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM	und	375	R$ 5,80	R$ 2.175,00

	ROLO DE 19 MM X 20 M				
151	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23	und	300	R$ 12,40	R$ 3.720,00
152	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO	und	45	R$ 30,75	R$ 1.383,75
153	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	53	R$ 5,92	R$ 313,76
154	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	45	R$ 10,19	R$ 458,55
155	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	30	R$ 14,06	R$ 421,80
156	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W	und	75	R$ 4,46	R$ 334,50
157	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W	und	188	R$ 4,46	R$ 838,48
158	LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC	und	150	R$ 38,02	R$ 5.703,00
159	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27	und	113	R$ 8,35	R$ 943,55
160	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27	und	113	R$ 7,32	R$ 827,16
161	LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27	und	75	R$ 21,44	R$ 1.608,00
162	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40	und	53	R$ 34,41	R$ 1.823,73
163	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V	und	30	R$ 29,51	R$ 885,30
164	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27	und	38	R$ 30,90	R$ 1.174,20
165	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40	und	45	R$ 47,27	R$ 2.127,15
166	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40	und	38	R$ 528,05	R$ 20.065,90
167	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40	und	38	R$ 589,70	R$ 22.408,60
168	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	und	38	R$ 78,60	R$ 2.986,80
169	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	23	R$ 12,29	R$ 282,67
170	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	45	R$ 15,68	R$ 705,60
171	LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA	und	23	R$ 24,21	R$ 556,83
172	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	23	R$ 8,61	R$ 198,03
173	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI	und	23	R$ 8,07	R$ 185,61

	REATOR E LAMP).				
174	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	und	38	R$ 1,57	R$ 59,66
175	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	und	30	R$ 1,98	R$ 59,40
176	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2"	und	30	R$ 4,18	R$ 125,40
177	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	und	30	R$ 3,34	R$ 100,20
178	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2"	und	30	R$ 6,75	R$ 202,50
179	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3"	und	23	R$ 22,39	R$ 514,97
180	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4"	und	23	R$ 43,48	R$ 1.000,04
181	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	und	4	R$ 76,02	R$ 304,08
182	PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV	und	5	R$ 197,35	R$ 986,75
183	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	und	19	R$ 37,30	R$ 708,70
184	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL	und	3	R$ 896,32	R$ 2.688,96
185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3	R$ 508,54	R$ 1.525,62
186	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3	R$ 305,06	R$ 915,18
187	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3	R$ 552,11	R$ 1.656,33
188	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3	R$ 470,69	R$ 1.412,07
189	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR	und	45	R$ 120,79	R$ 5.435,55
190	REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W	und	38	R$ 69,20	R$ 2.629,60
191	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	und	38	R$ 109,79	R$ 4.172,02
192	REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO	und	34	R$ 380,30	R$ 12.930,20
193	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/220V	und	38	R$ 21,39	R$ 812,82
194	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V	und	38	R$ 21,39	R$ 812,82

195	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/220V	und	38	R$ 29,19	R$ 1.109,22
196	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	und	75	R$ 32,29	R$ 2.421,75
197	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NA.	und	23	R$ 28,84	R$ 663,32
198	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF.	und	113	R$ 28,84	R$ 3.258,92
199	SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR	und	30	R$ 106,63	R$ 3.198,90
200	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM	und	38	R$ 36,33	R$ 1.380,54
201	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM	und	38	R$ 45,30	R$ 1.721,40
202	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	und	225	R$ 0,39	R$ 87,75
203	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4,0MM2	und	225	R$ 0,50	R$ 112,50
204	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2	und	225	R$ 0,60	R$ 135,00
205	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	und	75	R$ 0,65	R$ 48,75
206	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2	und	38	R$ 0,77	R$ 29,26
207	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2	und	113	R$ 1,07	R$ 120,91
208	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2	und	45	R$ 1,21	R$ 54,45
209	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2	und	45	R$ 2,10	R$ 94,50
210	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2	und	38	R$ 2,61	R$ 99,18
211	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	und	30	R$ 3,22	R$ 96,60
212	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2	und	23	R$ 4,53	R$ 104,19
213	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2	und	150	R$ 0,17	R$ 25,50
214	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2	und	263	R$ 0,32	R$ 84,16
215	TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X	und	75	R$ 9,42	R$ 706,50
216	TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X	und	75	R$ 9,78	R$ 733,50
217	TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	38	R$ 10,76	R$ 408,88
218	TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	45	R$ 12,97	R$ 583,65

219	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA	und	75	R$ 6,30	R$ 472,50
				TOTAL LOTE I SEM BDI	**R$ 330.194,80**
				TOTAL LOTE I COM BDI (14,02%)	**R$ 376.488,11**

LOTE II Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI Art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM	und	150	R$ 0,11	R$ 16,50
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM	und	150	R$ 0,15	R$ 22,50
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM	und	150	R$ 0,77	R$ 115,50
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM	und	150	R$ 0,74	R$ 111,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	und	12	R$ 0,92	R$ 11,04
6	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 2"	und	15	R$ 1,90	R$ 28,50
7	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	und	15	R$ 2,89	R$ 43,35
8	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 4"	und	15	R$ 3,10	R$ 46,50
9	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA - 27	und	25	R$ 2,48	R$ 62,00
10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR	m	75	R$ 3,44	R$ 258,00
11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	75	R$ 9,36	R$ 702,00
12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	50	R$ 15,75	R$ 787,50
13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	50	R$ 24,63	R$ 1.231,50
14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	25	R$ 36,60	R$ 915,00
15	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC	m	150	R$ 34,35	R$ 5.152,50
16	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X70+70MM2	m	25	R$ 23,69	R$ 592,25
17	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2	m	25	R$ 30,06	R$ 751,50
18	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50	R$ 0,95	R$ 47,50

19	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50	R$ 0,95	R$ 47,50
20	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50	R$ 0,95	R$ 47,50
21	CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 1,33	R$ 199,50
22	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 1,33	R$ 199,50
23	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 1,33	R$ 199,50
24	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	200	R$ 1,90	R$ 380,00
25	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	200	R$ 1,90	R$ 380,00
26	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	200	R$ 1,90	R$ 380,00
27	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	125	R$ 2,92	R$ 365,00
28	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	125	R$ 2,92	R$ 365,00
29	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	125	R$ 2,92	R$ 365,00
30	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO,	m	100	R$ 3,56	R$ 356,00
31	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	100	R$ 3,56	R$ 356,00
32	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	100	R$ 3,56	R$ 356,00
33	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	100	R$ 5,47	R$ 547,00
34	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	100	R$ 5,47	R$ 547,00
35	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	100	R$ 5,47	R$ 547,00
36	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	100	R$ 8,20	R$ 820,00
37	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	75	R$ 8,20	R$ 615,00
38	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	75	R$ 8,20	R$ 615,00
39	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	50	R$ 12,66	R$ 633,00

40	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	50	R$ 12,66	R$ 633,00
41	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	50	R$ 12,66	R$ 633,00
42	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	50	R$ 16,67	R$ 833,50
43	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	50	R$ 16,67	R$ 833,50
44	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	50	R$ 16,67	R$ 833,50
45	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50	R$ 22,59	R$ 1.129,50
46	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	25	R$ 31,56	R$ 789,00
47	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 95,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	225	R$ 44,22	R$ 9.949,50
48	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 300,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	17	R$ 128,16	R$ 2.178,72
49	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV	und	1	R$ 159,98	R$ 159,98
50	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2"	und	50	R$ 2,04	R$ 102,00
51	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4"	und	25	R$ 3,24	R$ 81,00
52	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X	und	12	R$ 4,24	R$ 50,88
53	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4"	und	25	R$ 3,87	R$ 96,75
54	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM	und	10	R$ 20,69	R$ 206,90
55	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM	und	10	R$ 37,23	R$ 372,30
56	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM	und	7	R$ 73,52	R$ 514,64
57	CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X	M	25	R$ 4,17	R$ 104,25
58	CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X	M	25	R$ 26,60	R$ 665,00
59	CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X	M	12	R$ 58,30	R$ 699,60
60	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA	und	2	R$ 9,17	R$ 18,34
61	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	2	R$ 7,43	R$ 14,86
62	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	2	R$ 8,85	R$ 17,70
63	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	2	R$ 7,67	R$ 15,34
64	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO	und	2	R$ 11,46	R$ 22,92

	ROSCADO 1", COM TAMPA				
65	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	2	R$ 12,47	R$ 24,94
66	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	2	R$ 14,25	R$ 28,50
67	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	2	R$ 12,06	R$ 24,12
68	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	2	R$ 29,82	R$ 59,64
69	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	2	R$ 38,17	R$ 76,34
70	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	2	R$ 35,81	R$ 71,62
71	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	2	R$ 82,82	R$ 165,64
72	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	2	R$ 119,17	R$ 238,34
73	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	2	R$ 105,91	R$ 211,82
74	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2	R$ 152,01	R$ 304,02
75	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2	R$ 137,98	R$ 275,96
76	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2	R$ 163,54	R$ 327,08
77	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2	R$ 165,25	R$ 330,50
78	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM²	und	12	R$ 2,24	R$ 26,88
79	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 10MM²	und	12	R$ 2,56	R$ 30,72
80	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM²	und	12	R$ 3,00	R$ 36,00
81	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM²	und	12	R$ 3,17	R$ 38,04
82	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM²	und	12	R$ 3,96	R$ 47,52
83	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM²	und	12	R$ 5,56	R$ 66,72
84	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM²	und	12	R$ 8,30	R$ 99,60
85	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 95MM²	und	12	R$ 12,55	R$ 150,60
86	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT	und	12	R$ 13,47	R$ 161,64

	BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM²				
87	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM²	und	12	R$ 16,72	R$ 200,64
88	CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V,	und	5	R$ 417,63	R$ 2.088,15
89	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1	R$ 1.482,62	R$ 1.482,62
90	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1	R$ 2.217,44	R$ 2.217,44
91	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1	R$ 623,63	R$ 623,63
92	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1	R$ 173,75	R$ 173,75
93	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	2	R$ 126,31	R$ 252,62
94	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	und	7	R$ 6,48	R$ 45,36
95	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"	und	7	R$ 5,75	R$ 40,25
96	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	und	7	R$ 4,18	R$ 29,26
97	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	und	7	R$ 9,73	R$ 68,11
98	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	und	7	R$ 27,84	R$ 194,88
99	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	und	7	R$ 2,72	R$ 19,04
100	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	und	7	R$ 53,11	R$ 371,77
101	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A,	und	7	R$ 38,94	R$ 272,58
102	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	7	R$ 38,94	R$ 272,58
103	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12	R$ 8,80	R$ 105,60
104	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12	R$ 8,80	R$ 105,60
105	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12	R$ 8,80	R$ 105,60
106	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12	R$ 8,80	R$ 105,60
107	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	10	R$ 8,80	R$ 88,00
108	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	10	R$ 14,76	R$ 147,60
109	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	10	R$ 14,76	R$ 147,60
110	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A	und	7	R$ 23,13	R$ 161,91
111	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A	und	5	R$ 59,07	R$ 295,35
112	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A	und	5	R$ 59,07	R$ 295,35

113	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A	und	5	R$ 59,07	R$ 295,35
114	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A	und	3	R$ 83,23	R$ 249,69
115	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A	und	3	R$ 83,23	R$ 249,69
116	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A	und	17	R$ 6,79	R$ 115,43
117	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A	und	17	R$ 6,79	R$ 115,43
118	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	17	R$ 6,79	R$ 115,43
119	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	17	R$ 6,79	R$ 115,43
120	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	17	R$ 6,79	R$ 115,43
121	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A	und	17	R$ 10,07	R$ 171,19
122	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	17	R$ 10,07	R$ 171,19
123	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	12	R$ 12,31	R$ 147,72
124	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	7	R$ 47,72	R$ 334,04
125	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	7	R$ 47,72	R$ 334,04
126	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	7	R$ 47,72	R$ 334,04
127	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	7	R$ 48,53	R$ 339,71
128	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	7	R$ 56,99	R$ 398,93
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	und	Impossível reservar cota até 25 %		
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA	und	1	R$ 295,28	R$ 295,28
131	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA	und	Impossível reservar cota até 25 %		
132	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD	und	Impossível reservar cota até 25 %		
133	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	und	Impossível reservar cota até 25 %		
134	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA	und	Impossível reservar cota até 25 %		
135	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V	und	1	R$ 142,64	R$ 142,64
136	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	m	75	R$ 2,10	R$ 157,50
137	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	m	75	R$ 3,18	R$ 238,50
138	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	m	52	R$ 4,70	R$ 244,40
139	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	m	52	R$ 5,89	R$ 306,28
140	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	m	52	R$ 7,57	R$ 393,64
141	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	m	37	R$ 19,16	R$ 708,92
142	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA	m	37	R$ 29,19	R$ 1.080,03

143	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	100	R$ 1,68	R$ 168,00
144	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	100	R$ 2,49	R$ 249,00
145	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA	m	15	R$ 53,55	R$ 803,25
146	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA	m	10	R$ 71,50	R$ 715,00
147	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA	m	15	R$ 11,67	R$ 175,05
148	ELO FUSIVEL 1H	und	5	R$ 1,80	R$ 9,00
149	ELO FUSIVEL 3H	und	7	R$ 1,80	R$ 12,60
150	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	125	R$ 5,80	R$ 725,00
151	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23	und	100	R$ 12,40	R$ 1.240,00
152	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO	und	15	R$ 30,75	R$ 461,25
153	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	17	R$ 5,92	R$ 100,64
154	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	15	R$ 10,19	R$ 152,85
155	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	10	R$ 14,06	R$ 140,60
156	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W	und	25	R$ 4,46	R$ 111,50
157	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W	und	62	R$ 4,46	R$ 276,52
158	LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC	und	50	R$ 38,02	R$ 1.901,00
159	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27	und	37	R$ 8,35	R$ 308,95
160	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27	und	37	R$ 7,32	R$ 270,84
161	LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27	und	25	R$ 21,44	R$ 536,00
162	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40	und	17	R$ 34,41	R$ 584,97
163	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V	und	10	R$ 29,51	R$ 295,10
164	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27	und	12	R$ 30,90	R$ 370,80
165	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40	und	15	R$ 47,27	R$ 709,05
166	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40	und	12	R$ 528,05	R$ 6.336,60
167	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40	und	12	R$ 589,70	R$ 7.076,40

168	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	und	12	R$ 78,60	R$ 943,20
169	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	7	R$ 12,29	R$ 86,03
170	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	15	R$ 15,68	R$ 235,20
171	LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA	und	7	R$ 24,21	R$ 169,47
172	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	7	R$ 8,61	R$ 60,27
173	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP).	und	7	R$ 8,07	R$ 56,49
174	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	und	12	R$ 1,57	R$ 18,84
175	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	und	10	R$ 1,98	R$ 19,80
176	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2"	und	10	R$ 4,18	R$ 41,80
177	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	und	10	R$ 3,34	R$ 33,40
178	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2"	und	10	R$ 6,75	R$ 67,50
179	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3"	und	7	R$ 22,39	R$ 156,73
180	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4"	und	7	R$ 43,48	R$ 304,36
181	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	und	1	R$ 76,02	R$ 76,02
182	PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV	und	1	R$ 197,35	R$ 197,35
183	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	und	6	R$ 37,30	R$ 223,80
184	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL	und	Impossível reservar cota até 25 %		
185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	1	R$ 508,54	R$ 508,54
186	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	Impossível reservar cota até 25 %		
187	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	Impossível reservar cota até 25 %		
188	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS	und	Impossível reservar cota até 25 %		

	MONOPOLARES				
189	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR	und	15	R$ 120,79	R$ 1.811,85
190	REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W	und	12	R$ 69,20	R$ 830,40
191	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	und	12	R$ 109,79	R$ 1.317,48
192	REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO	und	11	R$ 380,30	R$ 4.183,30
193	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/220V	und	12	R$ 21,39	R$ 256,68
194	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V	und	12	R$ 21,39	R$ 256,68
195	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/220V	und	12	R$ 29,19	R$ 350,28
196	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	und	25	R$ 32,29	R$ 807,25
197	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NA.	und	7	R$ 28,84	R$ 201,88
198	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF.	und	37	R$ 28,84	R$ 1.067,08
199	SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR	und	10	R$ 106,63	R$ 1.066,30
200	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM	und	12	R$ 36,33	R$ 435,96
201	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM	und	12	R$ 45,30	R$ 543,60
202	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	und	75	R$ 0,39	R$ 29,25
203	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4,0MM2	und	75	R$ 0,50	R$ 37,50
204	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2	und	75	R$ 0,60	R$ 45,00
205	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	und	25	R$ 0,65	R$ 16,25
206	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2	und	12	R$ 0,77	R$ 9,24
207	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2	und	37	R$ 1,07	R$ 39,59
208	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2	und	15	R$ 1,21	R$ 18,15
209	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2	und	15	R$ 2,10	R$ 31,50
210	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2	und	12	R$ 2,61	R$ 31,32

211	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	und	10	R$ 3,22	R$ 32,20
212	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2	und	7	R$ 4,53	R$ 31,71
213	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2	und	50	R$ 0,17	R$ 8,50
214	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2	und	87	R$ 0,32	R$ 27,84
215	TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X	und	25	R$ 9,42	R$ 235,50
216	TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X	und	25	R$ 9,78	R$ 244,50
217	TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	12	R$ 10,76	R$ 129,12
218	TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	15	R$ 12,97	R$ 194,55
219	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA	und	25	R$ 6,30	R$ 157,50
TOTAL LOTE II SEM BDI				**R$ 101.424,61**	
TOTAL LOTE II COM BDI (14,02%)				**R$ 115.644,34**	

1.3. O prazo de execução do presente objeto será de 12 (doze) meses a partir da data definida na Primeira Ordem de Fornecimento emitida, autorizando o início do fornecimento.

1.4. O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

1.5 Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitado pela Coordenação de Manutenção Elétrica – COELE, no almoxarifado localizado no prédio da oficina, na área primaria do Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís, Maranhão.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado, no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. CONIDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das Propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 **O LOTE II do presente pregão presencial**, que representa cota reservada até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada item objeto desta licitação, **é destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, **e Microempreendedores Individuais (MEI),** nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

3.1.1.1 Não havendo vencedor para o LOTE II (cota reservada), este poderá ser adjudicado ao vencedor do LOTE I – (cota principal), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.1.2 Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo **menor preço** obtido entre elas, conforme § 3º, art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

3.1.2 A condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedores Individuais (MEI) deverá ser comprovada na forma do item 4.6 deste edital.

3.2 Não pode participar diretamente desta licitação ou da execução do contrato:

a) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) Empresa responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) Empresa que se encontre em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) Servidor ou dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

e) Pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar;

f) Pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea anterior;

g) Pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

h) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

i) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3.3 Não podem participar, direta ou indiretamente desta licitação, do contrato ou do fornecimento dos bens e serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com o Pregoeiro ou membro da Comissão Setorial de Licitação da EMAP.

3.4 Não podem participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, pontualmente, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por **Carta de Credenciamento** conforme modelo constante do Anexo III, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3 Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de "proposta de preços" e "documentos de habilitação"**. Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

4.4 A licitante deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo V**, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação.

4.5 É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.2**. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.6 Em se tratando de Microempreendedor Individual-MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos artigos 43 a 45 da citada Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, através da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital ou modelo próprio da licitante desde que contenha as informações solicitadas no citado **Anexo VII**.

4.7 Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

4.8 Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

4.9 Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas de preços, o ingresso de licitantes ao recinto será permitido apenas ao interessado assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novas propostas/licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados **pessoalmente pelo interessado**, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo V**, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação.

c) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VI**, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

d) **Planilha de Preços**, expressos em Reais (R$), com indicação do preço unitário e total com base nos quantitativos dos itens dos lotes constantes do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Edital (**Lote I** – Ampla Concorrência e **Lote II** - Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e

MEI), compreendendo a discriminação dos produtos, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, equipamentos, alimentação, EPI's, EPC's, materiais, serviços, alimentação, impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação). Nas planilhas estimativas, constantes do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços (Lote 1, Lote 2)**, deverá ser considerado o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) que engloba o lucro, as despesas administrativas e operacionais

e) **Planilha de Composição de BDI**, em duas casas decimais, podendo ser utilizado o Modelo de BDI constante do **Anexo IV** deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas, **excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL**, na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO;

f) Valor total da proposta em algarismo e por extenso;

g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

h) Prazo de execução de 12 (doze) meses;

i) Prazo para entrega dos produtos nunca superior a 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento e entrega dos materiais serem efetuados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

6.3. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando no valor total ofertado para cada item do grupo, todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, assumindo total responsabilidade pelo recolhimento dos impostos correspondentes, destacando-se que a licitante, cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS).

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

6.8. Caso algumas das informações descritas na alínea "a" do subitem 6.1 não constem na proposta,

poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

6.9. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução do fornecimento e/ou prazo de entrega dos materiais sejam omitidos na Proposta de Preços ou estejam em desacordo com o Edital, a licitante não será desclassificada se o representante da licitante presente na sessão sanar a ausência e/ou o erro verificados junto ao Pregoeiro.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Encerrado o credenciamento o Pregoeiro procederá à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas e classificará para a fase de lances verbais o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, observado o valor máximo da contratação, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.3 Os licitantes credenciados selecionados, conforme os subitens anteriores, serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais inferior ao último por ele ofertado ou inferior a qualquer lance de outro licitante, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

7.4 O pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

7.5 No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preço, escritas melhor classificadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a que dará o primeiro lance.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 Quando os licitantes credenciados não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10 Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao preço da proposta mais bem classificada (menor preço) serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas licitantes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.10.1 Aplica-se o disposto no item anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11 Não havendo vencedor para o LOTE II, (cota reservada), este poderá ser adjudicado ao vencedor do LOTE I – (cota principal), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.12 Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas, conforme § 3º, art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

7.13 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.14 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 Sendo aceitável a oferta de menor lance, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora nessa fase.

7.16. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.16.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.16.2. Não estiver acompanhada do **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho**, de acordo respectivamente com os **Anexo VI** deste Edital, salvo se o interessado presente na sessão for sócio ou proprietário ou procurador, o qual poderá produzir este documento no momento em que for constatada a sua falta na própria sessão;

7.16.3. Apresentar, após a fase de lance, preço total superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 deste Edital;

7.16.4. Apresentar prazo de validade da proposta; prazo de execução do fornecimento; prazo de entrega dos equipamentos em desacordo com o estabelecido nas alíneas “g”, “h”, e “i”, do subitem 6.1 deste Edital e não corrigi-lo(s) ou saná-lo(s) conforme previsto no subitem 6.9 deste Edital;

7.16.5. Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos no Anexo II – Modelo de Proposta, deste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

7.16.6. Deixar de apresentar preço para qualquer item constante do objeto do Anexo II - Modelo de Proposta, deste Edital;

7.16.7. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas insanáveis capazes de dificultar o julgamento;

7.16.8. Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

7.16.9. Forem apresentadas por fax, via postal, meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital.

7.17. Quando todas as propostas de preço forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

7.18. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar os preços visando sua redução.

7.19. Aceita a proposta de **menor lance**, será aberto o Envelope de Documentos de Habilitação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.20. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias a licitante será declarada vencedora, devendo apresentar no prazo de 03 (três) dias a proposta de preços devidamente ajustada ao lance ou ao valor negociado, sendo-lhe adjudicado, se não houver protesto por recurso, o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.21. Verificando-se discordância no preço parcial, o mesmo poderá ser corrigido com base no preço unitário e na quantidade efetivamente ofertada. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, deste que estes satisfaçam aos interesses da EMAP independentemente de consulta ao licitante.

7.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo, ao final, assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

a) A Documentação de Habilitação deverá ser entregue, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado, identificado conforme o indicado no subitem 5.1.

b) Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou o menor lance, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

c) A participação, no presente procedimento licitatório, requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade fiscal e trabalhista;

III. Qualificação econômico-financeira;

IV. Qualificação técnica;

V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3.1 Relativa à **Habilitação Jurídica**:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA),** comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em atendimento ao disposto no art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e cumprimento aos termos do Decreto Estadual nº 21.040/2005, exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. O **Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.3.2 Relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 **(INSS)**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

c.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “c” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante apresentação das seguintes certidões:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e;

d.2) Certidão Negativa quanto à Divida Ativa Municipal;

d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “d” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís-MA., a prova de regularidade deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos,** conforme Instrução Normativa n.º 04/2016-GS-SEMFAZ.

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

8.3.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.3.1 **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.3.3.2 Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano 2015, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 – Plenário – TCU).

8.3.3.3 Entenda-se como **"apresentados na forma da lei"** o seguinte:

a) **Para os empresários e sociedades empresárias em geral, usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED:** mediante apresentação do comprovante de recibo de entrega emitidos pelo SPED e do balanço patrimonial e demais demonstrações registrados no livro diário constantes do SPED, impressos a partir deste sistema, conforme art. 1º do Decreto 8.683/2016, de 26.2.2016.

b) Nos demais casos:

I. Para os empresários e sociedades empresárias: cópia autenticada do balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **extraída do Livro Diário**, acompanhada dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69);

II. Para as sociedades empresárias anônimas (regidas pela Lei nº 6.404/76): cópia autenticada do balanço Patrimonial e demonstrações contábeis publicados em Diário Oficial e/ou em Jornal de grande circulação, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (caput do artigo 132 e 176, e caput e § 5º do art. 289, da Lei nº 6.404/76);

III. Para as sociedades simples constituídas segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil: mediante cumprimento das normas fixadas para as sociedades empresárias em geral, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial, nos termos do art. 983 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.3.3.4 A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através da apresentação pelo licitante de memória de cálculo de índices contábeis, utilizando-se as fórmulas abaixo e demonstrando que os resultados atendem aos valores mínimos pré-estabelecidos:

8.3.3.4.1 **Índice de Liquidez Geral (ILG).**

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} \geq \textbf{1,0}$$

8.3.3.4.2 **Índice de Liquidez Corrente (ILC).**

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq \textbf{1,0}$$

8.3.3.4.3 **Solvência (SO).**

$$\textbf{SO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq \textbf{1,0}$$

a) As empresas que apresentarem resultado do ILG e/ou ILC e/ou SO menor do que o exigido (≥ 1), quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

b) Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabalecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

d) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.3.3.5 **Certidão Negativa de Falência** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.4 A **Qualificação Técnica Operacional** será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

8.4.1 Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço compatível com o objeto da licitação.

8.5. **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do **Anexo IX**.

8.6 **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, nos termos do Anexo VIII.

8.7 As provas de regularidade fiscal e trabalhista poderão ser confirmadas, por diligência feita pelo Pregoeiro, inclusive por meio eletrônico de comunicação à distância.

8.8 As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal** relacionadas no item 8.3.2, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

8.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

8.10 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas a), b) e e) do subitem 8.3.1, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo VIII** deste Edital.

8.11 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela CSL da EMAP, sendo neste último caso com antecedência de até 01 (um) dia da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

8.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do **Inciso XVIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002**, ao final da Sessão Pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da Sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Havendo manifestação da intenção de recurso, caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente da EMAP, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da EMAP, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo à EMAP a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo **Presidente da EMAP**, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela **EMAP,** para no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da convocação, assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11 deste Edital.

10.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

10.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária seja empresa estabelecida no Estado do Maranhão, deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.

10.5. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar e perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2- Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

11.2.1 suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no Art. 7º do Decreto nº 28.905, de 05.03.2013;

11.2.2 declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos ou até que ele cumpra as condições de reabilitação;

11.2.3 impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo.

11.3 Além das penalidades estabelecidas anteriormente, a **EMAP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1 Advertência escrita.

11.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

11.4 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

11.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, para o exercício financeiro – 2017, fonte 227 – recursos das empresas estatais – Materiais – Material de Manutenção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

13.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2.1 Excepcionalmente, e a critério exclusivo da EMAP, mediante requerimento fundamentado da empresa adjudicatária, a assinatura do contrato poderá ocorrer fora da sede da entidade licitante.

13.2.2 Caso tenha deferido o pedido de assinatura do contrato fora da sede da EMAP, e observado, em qualquer hipótese, o prazo indicado no item 10.1, a empresa adjudicatária procederá à impressão colorida

e integral de 03 (três) vias do contrato e dos respectivos anexos. Competir-lhe-á, ainda, reconhecer em cartório a firma do respectivo signatário do instrumento contratual e da respectiva testemunha, remetendo, nas vinte e quatro horas seguintes a esse reconhecimento, por companhia aérea, as três vias do termo contratual e de eventual documentação requerida no ato de convocação.

13.3. Fica assegurado à **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

13.9. No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.11. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax e/ou e-mail.

13.12. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, por meio eletrônico, na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora local.

13.13. **Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, no link Licitações para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.**

13.14. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

13.15- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Projeto Básico e seus anexos.
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO III – Carta de Credenciamento.
ANEXO IV – Modelo de BDI – Fornecimento.
ANEXO V – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
ANEXO VI – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.
ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
ANEXO IX – Declaração das Condições de Empregabilidade de Menor.
ANEXO X – Minuta do Contrato.
ANEXO XI – Normas de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho para Empresas Contratadas e Prestadoras de Serviço no Porto do Itaqui.
ANEXO XII – Regras de ouro no Trânsito do Porto do Itaqui.

São Luís/MA, 22 de novembro de 2016.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

ANEXO I

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de referência, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para a EMAP.

1. JUSTIFICATIVA

Atualmente, em um ambiente de negócios altamente competitivo, melhorar a utilização dos ativos, assim como garantir boas condições de trabalho dos funcionários é fundamental para se alcançar a produtividade necessária à sobrevivência e sucesso da empresa.

A manutenção, como função estratégica nas organizações é responsável direta pela disponibilidade dos ativos tendo, portanto, uma importância capital nos resultados da empresa e ainda contribui na disponibilidade de um ambiente saudável de trabalho. Esses resultados serão tanto melhores quanto mais eficaz for a Gestão da Manutenção.

A partir do momento em que começa a ocorrer a utilização dos equipamentos e instalações, surge a necessidade de uma racionalização das técnicas e dos procedimentos de manutenção. Garantir a disponibilidade da função dos equipamentos e instalações (ativos) de modo a atender a um programa de produção, com confiabilidade, segurança, preservação do meio ambiente e custos adequados, ou seja, não permitir paradas longas e sem prévio aviso, é a principal meta da liderança da manutenção.

No entanto, a manutenção não acontece por si só. Há uma intensa necessidade de substituição de componentes, o que obriga a instituição manter um pequeno estoque de materiais para que viabilize a rotina da manutenção, não ocorrendo assim, a descontinuidade das atividades da Coordenação de Manutenção Elétrica – COELE.

Na manutenção elétrica é de fundamental importância a manutenção contínua (preventiva e corretiva) para a execução das atividades portuárias, como: alimentação de condicionadores de ar, para propiciar um maior conforto térmico das salas, da iluminação de pátios e berços, a utilização de equipamentos de informática e de comunicações e também para movimentação de máquinas e equipamentos eletromecânicos.

Desta forma, visando garantir a continuidade operacional da EMAP, incluindo o Porto do Itaqui e seus Terminais Externos (Ponta da Espera em São Luís e Cujupe em Alcântara/Ma) com a manutenção adequada de suas instalações este Termo de referência apresenta requisitos necessários para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para a EMAP de modo a manter suas instalações em perfeita condição de utilização.

3. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

O valor global estimado é de R$ 492.132,45 (Quatrocentos e noventa e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e correspondente aos desembolsos financeiros a serem efetuados no exercício orçamentário **do ano de 2017**. Para efeito de disponibilidade financeira e orçamentária no Orçamento Geral da EMAP; **fonte nº 227 – recursos das empresas estatais – Materiais – Material de Manutenção; descrição da despesa: conforme objeto**.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, EPI´s, EPC's, alimentação, transporte, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Termo.

O custo proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, válidos por 60 (sessenta) dias;

Na composição dos preços unitários, só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso. A licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇO

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo previsto para a execução do objeto do contrato, definido neste Termo de Referência será de 12(doze) meses a contar da 1ª (primeira) Ordem de Fornecimento (O. F.), emitida pela Contratante autorizando a entrega dos insumos.

5. ENTREGA DOS PRODUTOS

Os materiais serão entregues **parceladamente** conforme solicitado pela Coordenação de Manutenção Elétrica - COELE, ou seja, através de várias **Ordens de Fornecimento (O.F)**, no Almoxarifado localizado no Prédio da Oficina, na área primária do Porto do Itaqui em São Luís – MA, desembaraçado de impostos ou tributos. O **prazo máximo de entrega** será de 15(quinze) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento (O.F).

6. PAGAMENTO

Para fins de emissão das notas fiscais, este serviço será entregue em várias parcelas, conforme descrito no item 4 e devem ser consideradas as seguintes etapas:

I. Os pagamentos poderão ser efetuados após os fornecimentos, por meio de depósito em conta corrente da empresa contratada, em instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da nota fiscal correspondente certificada pelo fiscal do contrato, observada as condições propostas e aceitas pela EMAP;

II. A(s) nota(s) fiscal (ais) deverá (ão) ser emitida em nome da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA;

III. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados por representantes da Gerência de Manutenção, especialmente designado pelo Presidente da EMAP, que ficará responsável pela comprovação do recebimento dos materiais solicitados neste Termo e em atestar a Nota fiscal, devendo este ser substituído, no caso de seu impedimento, por outro funcionário indicado pela mesma fonte, a seu exclusivo juízo.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso da entrega devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos entre outros.

Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a FISCALIZAÇÃO, poderá solicitar a substituição de qualquer item entregue pela CONTRATADA, ou rejeitá-lo, desde que entenda que o item entregue não está dentro das especificações exigidas ou previamente acordadas, ou ainda que o item apresente defeito.

Em caso de necessidade de realização de reuniões a respeito do referido contrato, serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada pagamento. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

8. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os riscos inerentes ao processo, nas fases de contratação do referido Termo de Referência e ao posterior desenvolvimento atividades contratadas, são:

a) Prejuízos operacionais, tendo em vista que estes materiais são necessários para a manutenção das instalações portuárias, terminais externos, instalações prediais e equipamentos;
b) Prejuízos financeiros a EMAP e a seus clientes em possível paralização e ou redução de suas operações em caso de não realização de manutenção corretiva, quando necessário, provocando a paralização das rotinas operacionais e de atracação/desatracação de navios.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

Da Documentação:

- Planilha orçamentária.
- Planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha sintética.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

Na composição da taxa de BDI, não deverão ser alocados os percentuais relativos ao IRPJ e CSLL, consoante Acórdão 325/2007-TCU/Plenário.

Os tributos Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Liquido - CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalísticas que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

A fórmula adotada pela EMAP para cálculo do BDI, de Acórdão 2369/2011-TCU/Plenário, é:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = É a taxa de rateio da Administração Central;

S = É uma taxa representativa de Seguros;

R = Corresponde aos riscos e imprevistos;

G = É a taxa representativa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF = É a taxa representativa das despesas financeiras;

L = Corresponde ao lucro bruto;

I = É a taxa representativa dos impostos (PIS, CONFINS e ISS).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto para a execução do objeto deste contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO o nome do profissional que executará esta função, ao qual lhe compete:

Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;

Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

É condição para início do contrato a indicação do representante, por parte do contratado.

Substituir, as suas expensas, os respectivos materiais entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços de entrega ou outro qualquer que for pertinente ao objeto deste Termo de Referência.

Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços para completa execução deste contrato.

As licenças para completa execução deste contrato, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto do Termo de Referência, caso seja necessária à aplicação dessa condição.

Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais objeto desta contratação pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à entrega dos materiais, inclusive os rejeitados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência.

Executar a entrega dos materiais constantes deste objeto de contratação em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da EMAP.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais e seus acessórios, integrantes do objeto deste Termo de Referencia em perfeitas condições de uso, atendendo todas as especificações e normas técnicas pertinentes.

Comunicar à FISCALIZAÇÃO da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas durante a entrega dos materiais, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.

Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega de materiais, prestando-lhe as informações necessárias.

As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.

11. OBRIGAÇÕES DA EMAP

Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, sendo:

a) 1 (um) agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração, preferencialmente;

b) Previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por parte da Administração.

O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.

O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno.

Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização da entrega dos materiais, conforme local definido neste Termo de Referência.

Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada mencionadas neste Termo de Referência.

Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do recebimento dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor de informações pertinentes a essa atribuição.

Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

Aprovar a indicação pela Contratada do Gestor responsável pela condução do contrato;

Verificar e atestar os materiais, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada. Os materiais serão recebidos e atestados/certificados em nota fiscal, após verificação da conformidade (quantidade e qualidade) do material entregue conforme a especificação do contrato de fornecimento.

Solicitar a substituição do(s) material (is), por ocasião de defeito;

Responsabilizar-se pela inspeção dos materiais no momento de recebimento de modo não recebê-los fora da especificação ou com defeito aparente;

Responsabilizar-se pela guarda, conservação e limpeza dos materiais entregues pela contratada, desde que os mesmos tenham sido entregues completos, dentro das especificações e sem defeito aparente.

A contratante terá um prazo de no máximo 07(sete) dias úteis para devolução do item com defeito ou vício, desde que a mesma possa comprovar de que o mesmo tenha sido entregue com este defeito ou vício de fabricação ou ainda que tenha sido causado pela guarda e/ou conservação do distribuidor.

Cumprir as regras e condições expostas deste Termo de Referência e no Edital de Licitação. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a Contratada possa executar as suas obrigações.

12. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Conforme orientações da Gerência de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (GESMA), da EMAP, a contratada deverá cumprir os seguintes requisitos legais (conforme check list anexo):

Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

1. Cumprimento das Regras de Ouro no Trânsito do Itaqui:

-Respeitar toda a sinalização;

-Uso obrigatório do cinto de segurança por TODOS os ocupantes do veículo;

-Respeitar os limites de velocidade;

-Manter os faróis acesos – mesmo durante o dia;

-Estacionar o veículo de ré;

-Estacionar apenas nos locais indicados;

-Limitar o número de ocupantes no veículo, conforme a disponibilidade de assentos;

-Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;

-Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de uso;

-Dê a preferência aos pedestres.

-Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mãos livres" (viva voz, fones de ouvido, Bluetooth), enquanto estiver dirigindo;

-Ao desembarcar os passageiros dos veículos dar preferência para locais com calçadas ou acostamentos;

-Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;

-Não realize ultrapassagens, respeite a velocidade estabelecida pela sinalização;

-Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;

-Fique atento à sinalização da linha férrea, pois há movimentação de trem dentro da poligonal;

-Não conduzir veículos utilizando chinelos;

2. Todos os veículos deverão ser identificados com logomarca da empresa nas laterais do veiculo.

3. Todos os veículos que estiverem transportando carga com excesso lateral e longitudinal deverão ser conduzidos por batedores.

4. Os condutores deverão ser habilitados para a categoria do veículo a ser conduzido.

5. Todos os veículos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade.

6. Não transportar carga dentro da cabine do carro.

7. As pessoas que foram acessar as instalações da EMAP deverão atender ao descrito na Portaria 130/2014, referente ao uso de calçado nas áreas administrativas da EMAP e Portaria 129/2014, referente à utilização de EPI na área Operacional.

LOTE I					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM	und	450	R$ 0,11	R$ 49,50
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM	und	450	R$ 0,15	R$ 67,50
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM	und	450	R$ 0,77	R$ 346,50
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM	und	450	R$ 0,74	R$ 333,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	und	38	R$ 0,92	R$ 34,96

6	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 2"	und	45	R$ 1,90	R$ 85,50
7	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	und	45	R$ 2,89	R$ 130,05
8	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 4"	und	45	R$ 3,10	R$ 139,50
9	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA - 27	und	75	R$ 2,48	R$ 186,00
10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR	m	225	R$ 3,44	R$ 774,00
11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	225	R$ 9,36	R$ 2.106,00
12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	150	R$ 24,63	R$ 3.694,50
14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	75	R$ 36,60	R$ 2.745,00
15	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC	m	450	R$ 34,35	R$ 15.457,50
16	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X70+70MM2	m	75	R$ 23,69	R$ 1.776,75
17	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2	m	75	R$ 30,06	R$ 2.254,50
18	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 0,95	R$ 142,50
19	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 0,95	R$ 142,50
20	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 0,95	R$ 142,50
21	CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	450	R$ 1,33	R$ 598,50
22	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	450	R$ 1,33	R$ 598,50
23	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	450	R$ 1,33	R$ 598,50
24	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
25	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
26	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
27	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	375	R$ 2,92	R$ 1.095,00
28	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU	m	375	R$ 2,92	R$ 1.095,00

	SIMILAR				
29	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	375	R$ 2,92	R$ 1.095,00
30	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO,	m	300	R$ 3,56	R$ 1.068,00
31	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	300	R$ 3,56	R$ 1.068,00
32	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	300	R$ 3,56	R$ 1.068,00
33	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	300	R$ 5,47	R$ 1.641,00
34	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	300	R$ 5,47	R$ 1.641,00
35	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	300	R$ 5,47	R$ 1.641,00
36	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	300	R$ 8,20	R$ 2.460,00
37	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	225	R$ 8,20	R$ 1.845,00
38	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	225	R$ 8,20	R$ 1.845,00
39	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	150	R$ 12,66	R$ 1.899,00
40	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	150	R$ 12,66	R$ 1.899,00
41	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	150	R$ 12,66	R$ 1.899,00
42	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	150	R$ 16,67	R$ 2.500,50
43	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	150	R$ 16,67	R$ 2.500,50
44	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	150	R$ 16,67	R$ 2.500,50
45	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 22,59	R$ 3.388,50
46	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	75	R$ 31,56	R$ 2.367,00
47	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 95,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	675	R$ 44,22	R$ 29.848,50
48	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 300,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	53	R$ 128,16	R$ 6.792,48

49	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV	und	4	R$ 159,98	R$ 639,92
50	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2"	und	150	R$ 2,04	R$ 306,00
51	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4"	und	75	R$ 3,24	R$ 243,00
52	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X	und	38	R$ 4,24	R$ 161,12
53	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4"	und	75	R$ 3,87	R$ 290,25
54	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM	und	30	R$ 20,69	R$ 620,70
55	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM	und	30	R$ 37,23	R$ 1.116,90
56	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM	und	23	R$ 73,52	R$ 1.690,96
57	CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X	M	75	R$ 4,17	R$ 312,75
58	CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X	M	75	R$ 26,60	R$ 1.995,00
59	CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X	M	38	R$ 58,30	R$ 2.215,40
60	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA	und	8	R$ 9,17	R$ 73,36
61	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	8	R$ 7,43	R$ 59,44
62	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	8	R$ 8,85	R$ 70,80
63	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	8	R$ 7,67	R$ 61,36
64	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1", COM TAMPA	und	8	R$ 11,46	R$ 91,68
65	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	8	R$ 12,47	R$ 99,76
66	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	8	R$ 14,25	R$ 114,00
67	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	8	R$ 12,06	R$ 96,48
68	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	8	R$ 29,82	R$ 238,56
69	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	8	R$ 38,17	R$ 305,36
70	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	8	R$ 35,81	R$ 286,48
71	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	8	R$ 82,82	R$ 662,56
72	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	8	R$ 119,17	R$ 953,36
73	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	8	R$ 105,91	R$ 847,28
74	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO	und	8	R$ 152,01	R$ 1.216,08

	ROSCADO 4"				
75	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8	R$ 137,98	R$ 1.103,84
76	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8	R$ 163,54	R$ 1.308,32
77	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8	R$ 165,25	R$ 1.322,00
78	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM²	und	38	R$ 2,24	R$ 85,12
79	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 10MM²	und	38	R$ 2,56	R$ 97,28
80	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM²	und	38	R$ 3,00	R$ 114,00
81	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM²	und	38	R$ 3,17	R$ 120,46
82	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM²	und	38	R$ 3,96	R$ 150,48
83	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM²	und	38	R$ 5,56	R$ 211,28
84	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM²	und	38	R$ 8,30	R$ 315,40
85	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 95MM²	und	38	R$ 12,55	R$ 476,90
86	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM²	und	38	R$ 13,47	R$ 511,86
87	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM²	und	38	R$ 16,72	R$ 635,36
88	CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V,	und	15	R$ 417,63	R$ 6.264,45
89	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	4	R$ 1.482,62	R$ 5.930,48
90	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	3	R$ 2.217,44	R$ 6.652,32
91	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	4	R$ 623,63	R$ 2.494,52
92	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	5	R$ 173,75	R$ 868,75
93	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	6	R$ 126,31	R$ 757,86
94	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	und	23	R$ 6,48	R$ 149,04
95	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"	und	23	R$ 5,75	R$ 132,25
96	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	und	23	R$ 4,18	R$ 96,14
97	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	und	23	R$ 9,73	R$ 223,79

98	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	und	23	R$ 27,84	R$ 640,32
99	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	und	23	R$ 2,72	R$ 62,56
100	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	und	23	R$ 53,11	R$ 1.221,53
101	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A,	und	23	R$ 38,94	R$ 895,62
102	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	23	R$ 38,94	R$ 895,62
103	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38	R$ 8,80	R$ 334,40
104	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38	R$ 8,80	R$ 334,40
105	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38	R$ 8,80	R$ 334,40
106	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38	R$ 8,80	R$ 334,40
107	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	30	R$ 8,80	R$ 264,00
108	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	30	R$ 14,76	R$ 442,80
109	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	30	R$ 14,76	R$ 442,80
110	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A	und	23	R$ 23,13	R$ 531,99
111	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A	und	15	R$ 59,07	R$ 886,05
112	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A	und	15	R$ 59,07	R$ 886,05
113	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A	und	15	R$ 59,07	R$ 886,05
114	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A	und	12	R$ 83,23	R$ 998,76
115	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A	und	12	R$ 83,23	R$ 998,76
116	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A	und	53	R$ 6,79	R$ 359,87
117	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A	und	53	R$ 6,79	R$ 359,87
118	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	53	R$ 6,79	R$ 359,87
119	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	53	R$ 6,79	R$ 359,87
120	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	53	R$ 6,79	R$ 359,87
121	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A	und	53	R$ 10,07	R$ 533,71
122	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	53	R$ 10,07	R$ 533,71
123	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	38	R$ 12,31	R$ 467,78
124	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	23	R$ 47,72	R$ 1.097,56
125	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	23	R$ 47,72	R$ 1.097,56
126	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	23	R$ 47,72	R$ 1.097,56

127	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	23	R$ 48,53	R$ 1.116,19
128	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	23	R$ 56,99	R$ 1.310,77
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	und	3	R$ 260,28	R$ 780,84
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA	und	3	R$ 295,28	R$ 885,84
131	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA	und	2	R$ 414,40	R$ 828,80
132	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD	und	2	R$ 693,96	R$ 1.387,92
133	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	und	1	R$ 953,25	R$ 953,25
134	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA	und	1	R$ 3.356,39	R$ 3.356,39
135	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V	und	4	R$ 142,64	R$ 570,56
136	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	m	225	R$ 2,10	R$ 472,50
137	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	m	225	R$ 3,18	R$ 715,50
138	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	m	158	R$ 4,70	R$ 742,60
139	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	m	158	R$ 5,89	R$ 930,62
140	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	m	158	R$ 7,57	R$ 1.196,06
141	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	m	113	R$ 19,16	R$ 2.165,08
142	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA	m	113	R$ 29,19	R$ 3.298,47
143	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	300	R$ 1,68	R$ 504,00
144	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	300	R$ 2,49	R$ 747,00
145	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA	m	45	R$ 53,55	R$ 2.409,75
146	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA	m	30	R$ 71,50	R$ 2.145,00
147	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA	m	45	R$ 11,67	R$ 525,15
148	ELO FUSIVEL 1H	und	15	R$ 1,80	R$ 27,00
149	ELO FUSIVEL 3H	und	23	R$ 1,80	R$ 41,40
150	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	375	R$ 5,80	R$ 2.175,00
151	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23	und	300	R$ 12,40	R$ 3.720,00
152	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO	und	45	R$ 30,75	R$ 1.383,75
153	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO	und	53	R$ 5,92	R$ 313,76

	SILENTOQUE PIAL OU EQUIV				
154	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	45	R$ 10,19	R$ 458,55
155	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	30	R$ 14,06	R$ 421,80
156	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W	und	75	R$ 4,46	R$ 334,50
157	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W	und	188	R$ 4,46	R$ 838,48
158	LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC	und	150	R$ 38,02	R$ 5.703,00
159	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27	und	113	R$ 8,35	R$ 943,55
160	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27	und	113	R$ 7,32	R$ 827,16
161	LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27	und	75	R$ 21,44	R$ 1.608,00
162	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40	und	53	R$ 34,41	R$ 1.823,73
163	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V	und	30	R$ 29,51	R$ 885,30
164	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27	und	38	R$ 30,90	R$ 1.174,20
165	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40	und	45	R$ 47,27	R$ 2.127,15
166	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40	und	38	R$ 528,05	R$ 20.065,90
167	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40	und	38	R$ 589,70	R$ 22.408,60
168	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	und	38	R$ 78,60	R$ 2.986,80
169	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	23	R$ 12,29	R$ 282,67
170	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	45	R$ 15,68	R$ 705,60
171	LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA	und	23	R$ 24,21	R$ 556,83
172	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	23	R$ 8,61	R$ 198,03
173	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP).	und	23	R$ 8,07	R$ 185,61
174	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	und	38	R$ 1,57	R$ 59,66
175	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	und	30	R$ 1,98	R$ 59,40
176	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2"	und	30	R$ 4,18	R$ 125,40

177	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	und	30	R$ 3,34	R$ 100,20
178	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2"	und	30	R$ 6,75	R$ 202,50
179	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3"	und	23	R$ 22,39	R$ 514,97
180	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4"	und	23	R$ 43,48	R$ 1.000,04
181	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	und	4	R$ 76,02	R$ 304,08
182	PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV	und	5	R$ 197,35	R$ 986,75
183	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	und	19	R$ 37,30	R$ 708,70
184	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL	und	3	R$ 896,32	R$ 2.688,96
185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3	R$ 508,54	R$ 1.525,62
186	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3	R$ 305,06	R$ 915,18
187	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3	R$ 552,11	R$ 1.656,33
188	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3	R$ 470,69	R$ 1.412,07
189	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR	und	45	R$ 120,79	R$ 5.435,55
190	REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W	und	38	R$ 69,20	R$ 2.629,60
191	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	und	38	R$ 109,79	R$ 4.172,02
192	REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO	und	34	R$ 380,30	R$ 12.930,20
193	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/220V	und	38	R$ 21,39	R$ 812,82
194	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V	und	38	R$ 21,39	R$ 812,82
195	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/220V	und	38	R$ 29,19	R$ 1.109,22
196	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	und	75	R$ 32,29	R$ 2.421,75
197	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO	und	23	R$ 28,84	R$ 663,32

	NA.				
198	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF.	und	113	R$ 28,84	R$ 3.258,92
199	SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR	und	30	R$ 106,63	R$ 3.198,90
200	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM	und	38	R$ 36,33	R$ 1.380,54
201	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM	und	38	R$ 45,30	R$ 1.721,40
202	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	und	225	R$ 0,39	R$ 87,75
203	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4,0MM2	und	225	R$ 0,50	R$ 112,50
204	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2	und	225	R$ 0,60	R$ 135,00
205	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	und	75	R$ 0,65	R$ 48,75
206	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2	und	38	R$ 0,77	R$ 29,26
207	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2	und	113	R$ 1,07	R$ 120,91
208	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2	und	45	R$ 1,21	R$ 54,45
209	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2	und	45	R$ 2,10	R$ 94,50
210	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2	und	38	R$ 2,61	R$ 99,18
211	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	und	30	R$ 3,22	R$ 96,60
212	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2	und	23	R$ 4,53	R$ 104,19
213	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2	und	150	R$ 0,17	R$ 25,50
214	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2	und	263	R$ 0,32	R$ 84,16
215	TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X	und	75	R$ 9,42	R$ 706,50
216	TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X	und	75	R$ 9,78	R$ 733,50
217	TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	38	R$ 10,76	R$ 408,88
218	TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	45	R$ 12,97	R$ 583,65
219	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA	und	75	R$ 6,30	R$ 472,50
			TOTAL LOTE I SEM BDI	**R$ 330.194,80**	
			TOTAL LOTE I COM BDI (14,02%)	**R$ 376.488,11**	

LOTE II Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI Art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM	und	150	R$ 0,11	R$ 16,50
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM	und	150	R$ 0,15	R$ 22,50
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM	und	150	R$ 0,77	R$ 115,50
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM	und	150	R$ 0,74	R$ 111,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	und	12	R$ 0,92	R$ 11,04
6	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 2"	und	15	R$ 1,90	R$ 28,50
7	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	und	15	R$ 2,89	R$ 43,35
8	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 4"	und	15	R$ 3,10	R$ 46,50
9	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA - 27	und	25	R$ 2,48	R$ 62,00
10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR	m	75	R$ 3,44	R$ 258,00
11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	75	R$ 9,36	R$ 702,00
12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	50	R$ 15,75	R$ 787,50
13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	50	R$ 24,63	R$ 1.231,50
14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	25	R$ 36,60	R$ 915,00
15	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC	m	150	R$ 34,35	R$ 5.152,50
16	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X70+70MM2	m	25	R$ 23,69	R$ 592,25
17	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2	m	25	R$ 30,06	R$ 751,50
18	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50	R$ 0,95	R$ 47,50
19	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50	R$ 0,95	R$ 47,50
20	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50	R$ 0,95	R$ 47,50
21	CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 1,33	R$ 199,50

22	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 1,33	R$ 199,50
23	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150	R$ 1,33	R$ 199,50
24	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	200	R$ 1,90	R$ 380,00
25	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	200	R$ 1,90	R$ 380,00
26	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	200	R$ 1,90	R$ 380,00
27	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	125	R$ 2,92	R$ 365,00
28	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	125	R$ 2,92	R$ 365,00
29	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	125	R$ 2,92	R$ 365,00
30	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO,	m	100	R$ 3,56	R$ 356,00
31	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	100	R$ 3,56	R$ 356,00
32	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	100	R$ 3,56	R$ 356,00
33	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	100	R$ 5,47	R$ 547,00
34	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	100	R$ 5,47	R$ 547,00
35	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	100	R$ 5,47	R$ 547,00
36	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	100	R$ 8,20	R$ 820,00
37	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	75	R$ 8,20	R$ 615,00
38	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	75	R$ 8,20	R$ 615,00
39	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	50	R$ 12,66	R$ 633,00
40	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	50	R$ 12,66	R$ 633,00
41	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	50	R$ 12,66	R$ 633,00
42	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	50	R$ 16,67	R$ 833,50

43	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	50	R$ 16,67	R$ 833,50
44	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	50	R$ 16,67	R$ 833,50
45	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50	R$ 22,59	R$ 1.129,50
46	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	25	R$ 31,56	R$ 789,00
47	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 95,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	225	R$ 44,22	R$ 9.949,50
48	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 300,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	17	R$ 128,16	R$ 2.178,72
49	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV	und	1	R$ 159,98	R$ 159,98
50	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2"	und	50	R$ 2,04	R$ 102,00
51	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4"	und	25	R$ 3,24	R$ 81,00
52	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X	und	12	R$ 4,24	R$ 50,88
53	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4"	und	25	R$ 3,87	R$ 96,75
54	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM	und	10	R$ 20,69	R$ 206,90
55	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM	und	10	R$ 37,23	R$ 372,30
56	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM	und	7	R$ 73,52	R$ 514,64
57	CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X	M	25	R$ 4,17	R$ 104,25
58	CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X	M	25	R$ 26,60	R$ 665,00
59	CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X	M	12	R$ 58,30	R$ 699,60
60	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA	und	2	R$ 9,17	R$ 18,34
61	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	2	R$ 7,43	R$ 14,86
62	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	2	R$ 8,85	R$ 17,70
63	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	2	R$ 7,67	R$ 15,34
64	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1", COM TAMPA	und	2	R$ 11,46	R$ 22,92
65	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	2	R$ 12,47	R$ 24,94
66	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	2	R$ 14,25	R$ 28,50
67	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO	und	2	R$ 12,06	R$ 24,12

	ROSCADO 1"				
68	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	2	R$ 29,82	R$ 59,64
69	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	2	R$ 38,17	R$ 76,34
70	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	2	R$ 35,81	R$ 71,62
71	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	2	R$ 82,82	R$ 165,64
72	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	2	R$ 119,17	R$ 238,34
73	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	2	R$ 105,91	R$ 211,82
74	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2	R$ 152,01	R$ 304,02
75	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2	R$ 137,98	R$ 275,96
76	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2	R$ 163,54	R$ 327,08
77	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2	R$ 165,25	R$ 330,50
78	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM²	und	12	R$ 2,24	R$ 26,88
79	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 10MM²	und	12	R$ 2,56	R$ 30,72
80	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM²	und	12	R$ 3,00	R$ 36,00
81	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM²	und	12	R$ 3,17	R$ 38,04
82	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM²	und	12	R$ 3,96	R$ 47,52
83	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM²	und	12	R$ 5,56	R$ 66,72
84	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM²	und	12	R$ 8,30	R$ 99,60
85	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 95MM²	und	12	R$ 12,55	R$ 150,60
86	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM²	und	12	R$ 13,47	R$ 161,64
87	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM²	und	12	R$ 16,72	R$ 200,64
88	CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V,	und	5	R$ 417,63	R$ 2.088,15
89	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1	R$ 1.482,62	R$ 1.482,62

90	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1	R$ 2.217,44	R$ 2.217,44
91	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1	R$ 623,63	R$ 623,63
92	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1	R$ 173,75	R$ 173,75
93	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	2	R$ 126,31	R$ 252,62
94	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	und	7	R$ 6,48	R$ 45,36
95	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"	und	7	R$ 5,75	R$ 40,25
96	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	und	7	R$ 4,18	R$ 29,26
97	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	und	7	R$ 9,73	R$ 68,11
98	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	und	7	R$ 27,84	R$ 194,88
99	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	und	7	R$ 2,72	R$ 19,04
100	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	und	7	R$ 53,11	R$ 371,77
101	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A,	und	7	R$ 38,94	R$ 272,58
102	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	7	R$ 38,94	R$ 272,58
103	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12	R$ 8,80	R$ 105,60
104	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12	R$ 8,80	R$ 105,60
105	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12	R$ 8,80	R$ 105,60
106	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12	R$ 8,80	R$ 105,60
107	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	10	R$ 8,80	R$ 88,00
108	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	10	R$ 14,76	R$ 147,60
109	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	10	R$ 14,76	R$ 147,60
110	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A	und	7	R$ 23,13	R$ 161,91
111	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A	und	5	R$ 59,07	R$ 295,35
112	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A	und	5	R$ 59,07	R$ 295,35
113	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A	und	5	R$ 59,07	R$ 295,35
114	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A	und	3	R$ 83,23	R$ 249,69
115	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A	und	3	R$ 83,23	R$ 249,69
116	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A	und	17	R$ 6,79	R$ 115,43

117	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A	und	17	R$ 6,79	R$ 115,43
118	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	17	R$ 6,79	R$ 115,43
119	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	17	R$ 6,79	R$ 115,43
120	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	17	R$ 6,79	R$ 115,43
121	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A	und	17	R$ 10,07	R$ 171,19
122	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	17	R$ 10,07	R$ 171,19
123	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	12	R$ 12,31	R$ 147,72
124	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	7	R$ 47,72	R$ 334,04
125	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	7	R$ 47,72	R$ 334,04
126	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	7	R$ 47,72	R$ 334,04
127	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	7	R$ 48,53	R$ 339,71
128	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	7	R$ 56,99	R$ 398,93
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	und	Impossível reservar cota até 25 %		
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA	und	1	R$ 295,28	R$ 295,28
131	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA	und	Impossível reservar cota até 25 %		
132	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD	und	Impossível reservar cota até 25 %		
133	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	und	Impossível reservar cota até 25 %		
134	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA	und	Impossível reservar cota até 25 %		
135	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V	und	1	R$ 142,64	R$ 142,64
136	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	m	75	R$ 2,10	R$ 157,50
137	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	m	75	R$ 3,18	R$ 238,50
138	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	m	52	R$ 4,70	R$ 244,40
139	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	m	52	R$ 5,89	R$ 306,28
140	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	m	52	R$ 7,57	R$ 393,64
141	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	m	37	R$ 19,16	R$ 708,92
142	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA	m	37	R$ 29,19	R$ 1.080,03
143	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	100	R$ 1,68	R$ 168,00
144	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	100	R$ 2,49	R$ 249,00
145	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA	m	15	R$ 53,55	R$ 803,25

146	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA	m	10	R$ 71,50	R$ 715,00
147	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA	m	15	R$ 11,67	R$ 175,05
148	ELO FUSIVEL 1H	und	5	R$ 1,80	R$ 9,00
149	ELO FUSIVEL 3H	und	7	R$ 1,80	R$ 12,60
150	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	125	R$ 5,80	R$ 725,00
151	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23	und	100	R$ 12,40	R$ 1.240,00
152	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO	und	15	R$ 30,75	R$ 461,25
153	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	17	R$ 5,92	R$ 100,64
154	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	15	R$ 10,19	R$ 152,85
155	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	10	R$ 14,06	R$ 140,60
156	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W	und	25	R$ 4,46	R$ 111,50
157	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W	und	62	R$ 4,46	R$ 276,52
158	LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC	und	50	R$ 38,02	R$ 1.901,00
159	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27	und	37	R$ 8,35	R$ 308,95
160	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27	und	37	R$ 7,32	R$ 270,84
161	LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27	und	25	R$ 21,44	R$ 536,00
162	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40	und	17	R$ 34,41	R$ 584,97
163	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V	und	10	R$ 29,51	R$ 295,10
164	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27	und	12	R$ 30,90	R$ 370,80
165	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40	und	15	R$ 47,27	R$ 709,05
166	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40	und	12	R$ 528,05	R$ 6.336,60
167	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40	und	12	R$ 589,70	R$ 7.076,40
168	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	und	12	R$ 78,60	R$ 943,20
169	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	7	R$ 12,29	R$ 86,03
170	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E	und	15	R$ 15,68	R$ 235,20

	LAMP.)				
171	LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA	und	7	R$ 24,21	R$ 169,47
172	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	7	R$ 8,61	R$ 60,27
173	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP).	und	7	R$ 8,07	R$ 56,49
174	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	und	12	R$ 1,57	R$ 18,84
175	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	und	10	R$ 1,98	R$ 19,80
176	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2"	und	10	R$ 4,18	R$ 41,80
177	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	und	10	R$ 3,34	R$ 33,40
178	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2"	und	10	R$ 6,75	R$ 67,50
179	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3"	und	7	R$ 22,39	R$ 156,73
180	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4"	und	7	R$ 43,48	R$ 304,36
181	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	und	1	R$ 76,02	R$ 76,02
182	PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV	und	1	R$ 197,35	R$ 197,35
183	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	und	6	R$ 37,30	R$ 223,80
184	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL	und	Impossível reservar cota até 25 %		
185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	1	R$ 508,54	R$ 508,54
186	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	Impossível reservar cota até 25 %		
187	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	Impossível reservar cota até 25 %		
188	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	Impossível reservar cota até 25 %		
189	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR	und	15	R$ 120,79	R$ 1.811,85
190	REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W	und	12	R$ 69,20	R$ 830,40

191	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	und	12	R$ 109,79	R$ 1.317,48
192	REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO	und	11	R$ 380,30	R$ 4.183,30
193	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/220V	und	12	R$ 21,39	R$ 256,68
194	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V	und	12	R$ 21,39	R$ 256,68
195	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/220V	und	12	R$ 29,19	R$ 350,28
196	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	und	25	R$ 32,29	R$ 807,25
197	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NA.	und	7	R$ 28,84	R$ 201,88
198	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF.	und	37	R$ 28,84	R$ 1.067,08
199	SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR	und	10	R$ 106,63	R$ 1.066,30
200	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM	und	12	R$ 36,33	R$ 435,96
201	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM	und	12	R$ 45,30	R$ 543,60
202	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	und	75	R$ 0,39	R$ 29,25
203	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4,0MM2	und	75	R$ 0,50	R$ 37,50
204	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2	und	75	R$ 0,60	R$ 45,00
205	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	und	25	R$ 0,65	R$ 16,25
206	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2	und	12	R$ 0,77	R$ 9,24
207	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2	und	37	R$ 1,07	R$ 39,59
208	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2	und	15	R$ 1,21	R$ 18,15
209	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2	und	15	R$ 2,10	R$ 31,50
210	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2	und	12	R$ 2,61	R$ 31,32
211	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	und	10	R$ 3,22	R$ 32,20
212	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2	und	7	R$ 4,53	R$ 31,71
213	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2	und	50	R$ 0,17	R$ 8,50
214	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2	und	87	R$ 0,32	R$ 27,84

215	TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X	und	25	R$ 9,42	R$ 235,50
216	TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X	und	25	R$ 9,78	R$ 244,50
217	TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	12	R$ 10,76	R$ 129,12
218	TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	15	R$ 12,97	R$ 194,55
219	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA	und	25	R$ 6,30	R$ 157,50
TOTAL LOTE II SEM BDI				**R$ 101.424,61**	
TOTAL LOTE II COM BDI (14,02%)				**R$ 115.644,34**	

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA **E M A P** **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**		
	TÍTULO: **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**		
	PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EMAP		
	Nº EMAP:	DATA:	REVISÃO: 0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**4,50%**
2	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**1,00%**
3	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**		**0,88%**
3.1	Seguros		0,24%
3.2	Garantia		0,21%
3.3	Riscos		0,43%
4	**LUCRO BRUTO**		**3,18%**
5	**TRIBUTOS**		**3,65%**
5.1	ISS	0,00%	0,000%
5.2	PIS		0,65%
5.3	COFINS		3,00%
BDI	**BDI =[((1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB)) – 1]*100**		**14,02%**

NOTAS:

1 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65%, conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao regime de Tributação da Empresa;

2- Alíquota máxima de COFINS é de 3%, conforme Lei nº 10.833/03;

3 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93;

4- Antes da aplicação do BDI(teto - Empresa de Lucro Real) os insumos constantes do art. 3º da Lei nº 10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº 10.833/03 combinado com inciso xx do art. 10 da mesma

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

LOTE I

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE I					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM	und	450		
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM	und	450		
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM	und	450		
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM	und	450		
5	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	und	38		
6	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 2"	und	45		
7	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	und	45		
8	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 4"	und	45		
9	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA - 27	und	75		
10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR	m	225		
11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	225		
12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	150		

13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	150		
14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	75		
15	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC	m	450		
16	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X70+70MM2	m	75		
17	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2	m	75		
18	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150		
19	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150		
20	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150		
21	CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	450		
22	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	450		
23	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	450		
24	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	600		
25	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	600		
26	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	600		
27	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	375		
28	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	375		
29	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	375		
30	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO,	m	300		
31	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	300		
32	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	300		
33	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	300		

34	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	300		
35	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	300		
36	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	300		
37	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	225		
38	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	225		
39	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	150		
40	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	150		
41	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	150		
42	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	150		
43	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	150		
44	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	150		
45	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150		
46	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	75		
47	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 95,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	675		
48	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 300,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	53		
49	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV	und	4		
50	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2"	und	150		
51	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4"	und	75		
52	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X	und	38		
53	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4"	und	75		
54	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM	und	30		
55	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM	und	30		
56	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM	und	23		
57	CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X	M	75		

58	CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X	M	75		
59	CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X	M	38		
60	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA	und	8		
61	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	8		
62	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	8		
63	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	8		
64	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1", COM TAMPA	und	8		
65	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	8		
66	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	8		
67	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	8		
68	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	8		
69	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	8		
70	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	8		
71	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	8		
72	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	8		
73	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	8		
74	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8		
75	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8		
76	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8		
77	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	8		
78	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM²	und	38		
79	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 10MM²	und	38		
80	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM²	und	38		

81	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM²	und	38		
82	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM²	und	38		
83	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM²	und	38		
84	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM²	und	38		
85	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 95MM²	und	38		
86	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM²	und	38		
87	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM²	und	38		
88	CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V,	und	15		
89	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	4		
90	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	3		
91	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	4		
92	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	5		
93	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	6		
94	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	und	23		
95	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"	und	23		
96	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	und	23		
97	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	und	23		
98	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	und	23		
99	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	und	23		
100	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	und	23		
101	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A,	und	23		
102	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	23		
103	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38		
104	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38		
105	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38		

106	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	38		
107	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	30		
108	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	30		
109	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	30		
110	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A	und	23		
111	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A	und	15		
112	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A	und	15		
113	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A	und	15		
114	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A	und	12		
115	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A	und	12		
116	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A	und	53		
117	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A	und	53		
118	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	53		
119	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	53		
120	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	53		
121	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A	und	53		
122	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	53		
123	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	38		
124	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	23		
125	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	23		
126	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	23		
127	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	23		
128	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	23		
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	und	3		
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA	und	3		
131	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA	und	2		
132	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD	und	2		
133	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	und	1		
134	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA	und	1		

135	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V	und	4		
136	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	m	225		
137	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	m	225		
138	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	m	158		
139	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	m	158		
140	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	m	158		
141	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	m	113		
142	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA	m	113		
143	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	300		
144	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	300		
145	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA	m	45		
146	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA	m	30		
147	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA	m	45		
148	ELO FUSIVEL 1H	und	15		
149	ELO FUSIVEL 3H	und	23		
150	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	375		
151	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23	und	300		
152	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO	und	45		
153	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	53		
154	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	45		
155	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	30		
156	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W	und	75		
157	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W	und	188		
158	LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC	und	150		
159	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27	und	113		
160	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27	und	113		

161	LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27	und	75		
162	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40	und	53		
163	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V	und	30		
164	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27	und	38		
165	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40	und	45		
166	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40	und	38		
167	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40	und	38		
168	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	und	38		
169	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	23		
170	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	45		
171	LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA	und	23		
172	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	23		
173	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP).	und	23		
174	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	und	38		
175	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	und	30		
176	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2"	und	30		
177	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	und	30		
178	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2"	und	30		
179	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3"	und	23		
180	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4"	und	23		
181	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	und	4		
182	PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV	und	5		
183	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	und	19		
184	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL	und	3		

185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3		
186	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3		
187	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3		
188	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	3		
189	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR	und	45		
190	REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W	und	38		
191	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	und	38		
192	REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO	und	34		
193	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/220V	und	38		
194	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V	und	38		
195	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/220V	und	38		
196	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	und	75		
197	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NA.	und	23		
198	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF.	und	113		
199	SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR	und	30		
200	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM	und	38		
201	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM	und	38		
202	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	und	225		
203	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4,0MM2	und	225		
204	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2	und	225		

205	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	und	75		
206	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2	und	38		
207	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2	und	113		
208	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2	und	45		
209	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2	und	45		
210	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2	und	38		
211	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	und	30		
212	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2	und	23		
213	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2	und	150		
214	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2	und	263		
215	TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X	und	75		
216	TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X	und	75		
217	TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	38		
218	TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	45		
219	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA	und	75		
TOTAL LOTE I SEM BDI ..... R$					
TOTAL LOTE I COM BDI (14,02%) ..... R$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____, (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos.

Data, ___de _____de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

LOTE I - Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI
Art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE II Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI Art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 150 x 3,6MM	und	150		
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, 200 X 4,6MM	und	150		
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 230 X 7,6MM	und	150		
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390 X 4,6MM	und	150		
5	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	und	12		
6	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 2"	und	15		
7	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	und	15		
8	ABRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 4"	und	15		
9	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA - 27	und	25		
10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PP 3X 2,5mm², FLEXÍVEL, 450/750V FAB. FICAP OU SIMILAR	m	75		
11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 6,0MM²,	m	75		

	FLEXÍVEL, 1KV				
12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	50		
13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 16,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	50		
14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 4X 25,0MM², FLEXÍVEL, 1KV	m	25		
15	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM², BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20KV EPR, COBERTURA EM PVC	m	150		
16	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X70+70MM2	m	25		
17	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2	m	25		
18	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50		
19	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50		
20	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50		
21	CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150		
22	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150		
23	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	150		
24	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	200		
25	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	200		
26	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	200		
27	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	125		
28	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	125		
29	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	125		
30	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERMELHO,	m	100		
31	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	100		

32	CABO SINTENAX ANTI CHAMA , 6,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	100		
33	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	100		
34	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	100		
35	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 10,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	100		
36	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	100		
37	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO,	m	75		
38	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 16,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO,	m	75		
39	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA, 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE,	m	50		
40	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	50		
41	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 25,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	50		
42	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR VERDE	m	50		
43	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO	m	50		
44	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 35,0MM² 0,6/1KV, NA COR PRETO	m	50		
45	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	50		
46	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	25		
47	CABO SINTENAX , ANTI CHAMA 95,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	225		
48	CABO SINTENAX ANTI CHAMA 300,0MM² - 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	m	17		
49	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR 300A/15KV	und	1		
50	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2"	und	50		
51	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4"	und	25		
52	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA X	und	12		
53	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM PVC 4X4"	und	25		
54	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM	und	10		

55	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM	und	10		
56	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM	und	7		
57	CANALETA PLÁSTICA (20X10)MM, SISTEMA X	M	25		
58	CANALETA PLÁSTICA (50X20)MM, SISTEMA X	M	25		
59	CANALETA PLÁSTICA (110X20)MM, SISTEMA X	M	12		
60	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA CEGA	und	2		
61	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	2		
62	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	2		
63	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4" COM TAMPA	und	2		
64	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1", COM TAMPA	und	2		
65	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	2		
66	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	2		
67	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	und	2		
68	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	2		
69	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	2		
70	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 2"	und	2		
71	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	2		
72	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	2		
73	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3"	und	2		
74	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2		
75	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2		
76	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2		
77	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 4"	und	2		
78	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 6MM²	und	12		

79	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 10MM²	und	12		
80	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 16MM²	und	12		
81	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 25MM²	und	12		
82	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 35MM²	und	12		
83	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 50MM²	und	12		
84	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 70MM²	und	12		
85	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 95MM²	und	12		
86	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 120MM²	und	12		
87	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT BOAT), PARA CABOS ATÉ 150MM²	und	12		
88	CONTATOR 3TF46 45A - 2NA+2NF 220V,	und	5		
89	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 110A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1		
90	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 185A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1		
91	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 65A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1		
92	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	1		
93	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 12A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	und	2		
94	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	und	7		
95	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"	und	7		
96	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	und	7		
97	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	und	7		
98	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	und	7		
99	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	und	7		
100	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	und	7		
101	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A,	und	7		
102	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	7		
103	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12		

104	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12		
105	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12		
106	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	12		
107	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	10		
108	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	10		
109	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A NORMA NEMA FAB. PIAL OU SIMILAR	und	10		
110	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA NEMA, DE 70A	und	7		
111	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 20 A	und	5		
112	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 30 A	und	5		
113	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 50 A	und	5		
114	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 90 A	und	3		
115	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA NEMA, DE 100 A	und	3		
116	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 10A	und	17		
117	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 16A	und	17		
118	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	17		
119	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	17		
120	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	17		
121	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 40A	und	17		
122	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	17		
123	DISJUNTOR MONOPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	12		
124	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 20A	und	7		
125	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 25A	und	7		
126	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 32A	und	7		
127	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 50A	und	7		
128	DISJUNTOR TRIPOLAR NORMA DIN/IEC DE 63A	und	7		
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	und			
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V FXD/ICC-35KA	und	1		
131	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A/600V FXD/ICC-35KA	und			
132	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A/600V FXD	und			

133	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	und			
134	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD / ICC - 40 KA	und			
135	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V	und	1		
136	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	m	75		
137	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	m	75		
138	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	m	52		
139	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	m	52		
140	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	m	52		
141	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	m	37		
142	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA	m	37		
143	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	100		
144	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	m	100		
145	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 100X100X3000MM, SEM TAMPA	m	15		
146	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 200X100X3000MM, SEM TAMPA	m	10		
147	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO DIMENSÕES 38X38X3000MM, SEM TAMPA	m	15		
148	ELO FUSIVEL 1H	und	5		
149	ELO FUSIVEL 3H	und	7		
150	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	125		
151	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO Nº 23	und	100		
152	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 3,0M COM CONECTOR TIPO GRAMPO	und	15		
153	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	17		
154	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	15		
155	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	10		
156	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W	und	25		
157	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W	und	62		
158	LAMPADA TUBULAR T-8 A LED, 18W 60HZ, BASE G13, TEMP. DE COR 6000 K, 100-240VAC	und	50		

159	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W BRANCA, 220V BASE E-27	und	37		
160	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W BRANCA, 220V BASE E-27	und	37		
161	LAMPADA LED 10W 220V BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, BASE E-27	und	25		
162	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 400W/220V BASE E-40	und	17		
163	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V	und	10		
164	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27	und	12		
165	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400W/220V BASE E-40	und	15		
166	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 1000W, BASE E40	und	12		
167	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 2000W, 380V - BASE E40	und	12		
168	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	und	12		
169	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	7		
170	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO P/ 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W (NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	15		
171	LUMINÁRIA PLAFORNIER SOBREPOR COM GLOBO ESFERICO, COM SOQUETE PROCELANA	und	7		
172	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP.)	und	7		
173	LUMINÁRIA TIPO CALHA SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W(NÃO INCLUI REATOR E LAMP).	und	7		
174	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	und	12		
175	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	und	10		
176	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2"	und	10		
177	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	und	10		
178	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2"	und	10		
179	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3"	und	7		
180	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4"	und	7		
181	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	und	1		
182	PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, 15KV	und	1		
183	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	und	6		

184	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTOR GERAL	und			
185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und	1		
186	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 12 CIRCUITOS MONOPOLARES	und			
187	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 24 CIRCUITOS MONOPOLARES	und			
188	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO,COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 18 CIRCUITOS MONOPOLARES	und			
189	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, PHILIPS OU SIMILAR	und	15		
190	REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W	und	12		
191	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	und	12		
192	REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO	und	11		
193	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/220V	und	12		
194	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V	und	12		
195	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/220V	und	12		
196	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	und	25		
197	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NA.	und	7		
198	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, COM BASE DE FIXAÇÃO TIPO NF.	und	37		
199	SUPRESSOR DE SURTOS 440V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR	und	10		
200	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 100X100MM	und	12		
201	TAMPA PARA ELETROCALHA COM DIMENSÕES 200X100MM	und	12		
202	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	und	75		
203	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/	und	75		

	CABO 4,0MM2				
204	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6,0MM2	und	75		
205	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	und	25		
206	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2	und	12		
207	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2	und	37		
208	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2	und	15		
209	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2	und	15		
210	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2	und	12		
211	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	und	10		
212	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 120MM2	und	7		
213	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50MM2	und	50		
214	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,0MM2	und	87		
215	TOMADA 2P+T/10A-250V, PARA SISTEMA X	und	25		
216	TOMADA 2P+T/20A-250V, PARA SISTEMA X	und	25		
217	TOMADA DUPLA MODELO EMBUTIR 2P+T/10A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	12		
218	TOMADA MODELO EMBUTIR 2P+T/20A - 250V COM PLACA TIPO SILENTOQUE OU SIMILAR	und	15		
219	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P+T/10A - 250V, HEXAGONAL COM PLACA	und	25		
TOTAL LOTE II SEM BDI ..... R$					
TOTAL LOTE II COM BDI (14,02%) ..... R$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____, (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos.

Data, ___de _____de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

São Luís - MA., ___ de _____ 2016.

AO
PREGOEIRO DA EMAP

(empresa)_____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante o **Pregão** em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
2	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
3	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	
3.1	Seguros	
3.2	Garantia	
3.3	Riscos	
4	**LUCRO BRUTO**	
5	**TRIBUTOS**	
5.1	ISS	
5.2	PIS	
5.3	COFINS	
BDI	**BDI =[((1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB)) – 1]*100**	**0,00%**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art. 4, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP** .

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fatos ocorreu que inabilite a empresa em participar do Pregão Presencial em epígrafe**,** e que contra a mesma não existe pedido de falência.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA SOMENTE À LICITANTE QUE OPTAR PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO INTEGRADO DE FORNECEDORES-CRIF, EXPEDIDO PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, OU O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, EMITIDO PELA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS ENUMERADOS NOS SUBITENS 8.4.1 E 8.4.2 DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2016/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA– EMAP E A _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio – SEDINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada **EMAP**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o nº ___.___.___-__, por seu _____, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o n° ___.___.___-__, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o n° _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 1300/2016-EMAP, de 14.09.16 e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP** e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Proposta adjudicada e registada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de apostilamento ou termo aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a legislação

complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo n.º 1300/2016-EMAP, de 14.09.16, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente objeto será de 12 (doze) meses a partir da data definida na Primeira Ordem de Fornecimento emitida, autorizando o início do fornecimento, respeitado o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Sexta, conforme item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2016-EMAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, na forma das alíneas "a" e "b" do Inciso II do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total do objeto ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP**, e aceita pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com EPI, mão-de-obra, serviços, materiais, licenças, transportes, frete, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos bens, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços apresentados pela licitante vencedora permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento do objeto deste Contrato será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos fornecimentos efetivamente entregues no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

O pagamento do fornecimento realizado pela empresa contratada estará condicionado, também, à comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto Nº 21.331, de 20 de julho de 2005;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista elencadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP**, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - Da **EMAP:**

a) Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da EMAP, sendo preferencialmente, agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração, previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato.

b) O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.

c) O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno.

d) Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

e) Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

f) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização da entrega dos materiais, conforme local definido neste Termo de Referência.

g) Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada mencionadas neste Termo de Referência.

h) Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do recebimento dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

i) É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor de informações pertinentes a essa atribuição.

j) Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

k) Aprovar a indicação pela Contratada do Gestor responsável pela condução do contrato;

l) Verificar e atestar os materiais, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada. Os materiais serão recebidos e atestados/certificados em nota fiscal, após verificação da conformidade (quantidade e qualidade) do material entregue conforme a especificação do contrato de fornecimento.

m) Solicitar a substituição do(s) material (is), por ocasião de defeito;

n) Responsabilizar-se pela inspeção dos materiais no momento de recebimento de modo não recebê-los fora da especificação ou com defeito aparente;

o) Responsabilizar-se pela guarda, conservação e limpeza dos materiais entregues pela contratada, desde que os mesmos tenham sido entregues completos, dentro das especificações e sem defeito aparente.

p) A contratante terá um prazo de no máximo 07(sete) dias úteis para devolução do item com defeito ou vício, desde que a mesma possa comprovar de que o mesmo tenha sido entregue com este defeito ou vício de fabricação ou ainda que tenha sido causado pela guarda e/ou conservação do distribuidor.

q) Cumprir as regras e condições expostas deste Termo de Referência e no Edital de Licitação. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a Contratada possa executar as suas obrigações.

II – Da **CONTRATADA**:

a) A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto para a execução do objeto deste contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO o nome do profissional que executará esta função, ao qual lhe compete:

b) Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;

c) Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

d) É condição para início do contrato a indicação do representante, por parte do contratado.

e) Substituir, as suas expensas, os respectivos materiais entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

f) A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

g) Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços de entrega ou outro qualquer que for pertinente ao objeto deste Termo de Referência.

h) Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços para completa execução deste contrato.

i) As licenças para completa execução deste contrato, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.

j) A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto do Termo de Referência, caso seja necessária à aplicação dessa condição.

k) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

l) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais objeto desta contratação pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

m) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à entrega dos materiais, inclusive os rejeitados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência.

n) Executar a entrega dos materiais constantes deste objeto de contratação em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da EMAP.

o) A Contratada deverá fornecer todos os materiais e seus acessórios, integrantes do objeto deste Termo de Referencia em perfeitas condições de uso, atendendo todas as especificações e normas técnicas pertinentes.

p) Comunicar à FISCALIZAÇÃO da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

q) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas durante a entrega dos materiais, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.

r) Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega de materiais, prestando-lhe as informações necessárias.

s) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes do fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para o fornecimento, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____ da EMAP, em seu impedimento. Cabe à fiscalização:

a. Acompanhar a entrega dos equipamentos e formalizar o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente;
b. A entrega do material deverá ser atestada pelo fiscal acima, que aferirá a sua conformidade com as especificações e quantidade constantes deste Termo de Referência e contrato respectivo;
c. Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias, no termos do princípio da legalidade e vinculações do Contrato;
d. Recusar o material que não tenha sido entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
e. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
f. Ordenar a imediata retirada de suas dependências de empregados da Contratada, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da Contratada quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
g. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização da EMAP não eximirá à Contratada da responsabilidade por eventuais vícios apresentados nos equipamentos, objeto da contratação;
h. Informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do equipamento, bem como propor soluções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
i. Além da lista acima, por não exaustiva, caberá ao fiscal tomar todas as providências atinentes aos princípios da administração pública, cuja finalidade última será a consecução do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da EMAP, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização no prazo de até 05 (cinco) corridos contado da comunicação escrita do contratado, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, no prazo de até 30 (trinta) corridos contado da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
b) Multa:
   b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
   b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
   b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:
      b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;
      b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas “b1” e “b2”, conforme o caso.
   b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea “b2”, desta Cláusula;

   b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

      b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas "b5.1" e "b5.2".

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4.2) declaração falsa;

c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;

c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;

c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;

c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d.1) a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea "c4", desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP;
b) se a CONTRATADA impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP;
c) se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo da multa de que trata a Cláusula Décima Primeira deste Instrumento;
d) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da CONTRATADA;
e) o atraso injustificado do início do fornecimento dos bens;
f) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da EMAP e exaradas no correspondente processo administrativo.
g) Demais motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, para o exercício financeiro – 2017, fonte 227 – recursos das empresas estatais – Materiais – Material de Manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016-EMAP.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A Contratada não poderá transferir a outrem parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes Contratantes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2016.

_____ _____

Presidente da EMAP **da EMAP**

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____ _____

Pela **EMAP** Pela **CONTRATADA**

RG nº: RG nº:

CPF nº: CPF nº:

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

ANEXO XI

NORMAS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO NO PORTO DO ITAQUI

01 - OBJETIVO

Estas instruções visam orientar e definir procedimentos para as Empresas Contratadas, no que se refere às diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, Higiene Industrial na área do Porto Organizado do Itaqui, com o objetivo de preservar a integridade do trabalhador, meio ambiente e o patrimônio, assegurando a continuidade das atividades.

02 - CONCEITUAÇÃO

Para os fins desta Norma, Empresas e Contratadas ou, simplesmente Contratados, são as empresas que, mediante um instrumento contratual, executem serviços para a EMAP e tenham empregados trabalhando nas dependências da mesma.

Prestadoras de Serviço são todas as empresas que prestam serviços nas áreas sobre administração da EMAP, incluindo: Operadores, Arrendatários e prestadores de serviço.

03 - APLICAÇÃO

Estas instruções aplicam-se às Empresas referidas no item 02 e devem, obrigatoriamente, ser parte integrante dos Editais de Licitação e anexo ao contrato.

Na execução do objeto do contrato, obrigam-se, ainda, as Contratadas a respeitar a legislação vigente sobre a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3214/78, Programa de Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional, acatando, também, outras recomendações específicas que sejam feitas pela COSET – Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho.

04 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

4.1 - Precauções

A Contratada juntamente com o fiscal do contrato (EMAP), deverá comparecer junto a Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSET, antes do início das obras ou serviços, a fim de tomarem ciência das medidas a serem adotadas durante a execução dos mesmos.

Apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	PRAZO
PCMAT	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
PCMSO	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
Exames médicos e ASO	Antes do início dos serviços
Certificado de treinamento 6 (seis horas)	Antes do início dos serviços
Vínculo empregatício	Antes do início dos serviços
Relação de EPI´S com os CA'S	Antes do início dos serviços

4.2 - Vistorias de Segurança

A COSET realizará, podendo ter o acompanhamento dos membros da CIPA, no

desempenho de suas funções inspeções periódicas nos canteiros de obras/serviços da Contratada, visando verificar o cumprimento das determinações legais referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, assim como normas, instruções, recomendações e outros atos da EMAP sobre o assunto.

Constatadas quaisquer irregularidades, a COSET, CIPA e demais empregados da EMAP, deverão notificar o Fiscal do Contrato, que providenciará para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A EMAP poderá a qualquer tempo, solicitar a presença de representantes da Superintendência Regional do Trabalho - SRT, em suas obras, a fim de auxiliar na orientação e fiscalização do cumprimento de todas as disposições legais.

Além dos relatórios que a Contratada está obrigada a fornecer ao Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente, obriga-se também a enviar mensalmente a EMAP, o Relatório Mensal de Acidentes. Os Relatórios deverão ser enviados a COSET, no máximo até o 3º dia útil do mês subsequente, conforme Ficha de Controle de Acidentes do PSSO.

Obs. A ocorrência de qualquer acidente deve ser comunicado a COSET de imediato (mesmo turno da ocorrência), através do telefone 3216 - 6053 e 3216-6087.

4.3 - Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança

4.3.1 - A EMAP se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas, bem como no ambiente de trabalho, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

4.3.2 - O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela EMAP, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

05 - CIPA

Conforme o quadro I da NR5, a Contratada procederá da forma abaixo.

5.1.1 - Com número inferior a 20 (vinte) empregados, deverá escolher um **responsável** pelo **cumprimento** das atribuições da NR 05 e, consequentemente oficializá-los perante a COSET e CIPA da EMAP.

5.1.2 - Com número igual ou superior a 20 (vinte) empregados deverá formar sua CIPA e, oficializá-la em 30 dias após mobilizações dos canteiros de obra.

Nota:

As Contratadas deverão apresentar a COSET e CIPA evidências objetivas de suas CIPA's, obedecendo rigorosamente a NR 05. Também deverá constar programa de conscientização de seus empregados, quanto à prática de segurança, por exemplo: reuniões periódicas, campanhas, treinamentos, etc.

06 - SESMT

6.1- As Contratadas deverão possuir Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, de acordo com o Quadro I, da NR 4, Portaria 3.214/78.

6.2 - As Contratadas deverão apresentar registro profissional dos integrantes de seus respectivos SESMT na SRT à COSET.

07. TREINAMENTO DE SEGURANÇA

As Contratadas que possuírem o SESMT deverão apresentar cronograma de treinamento, contendo local, conteúdo programático, carga horária, antes do início das atividades na EMAP. Após realização dos cursos deverão ser enviadas as listas de presença para a COSET.

O treinamento ministrado pelo SESMT das Contratadas deverá conter no mínimo o conteúdo e carga horária do programa definido na NR 18.

Quando necessário a COSET, convocará novamente os empregados das Contratadas para o treinamento de reciclagem.

O Crachá definitivo para acesso a EMAP só será reconhecido após conclusão do curso citado acima, onde a COSET emitirá selo de validade.

8 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PGSSO.

As Contratadas obrigatoriamente deverão fazer uso das ferramentas de prevenção de acidentes, constantes do Programa de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da EMAP.

9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

A partir do Portão de acesso a área primária os empregados deverão fazer uso obrigatório de **capacete de segurança, botina de segurança e óculos de segurança**, não sendo permitido o acesso a pé sem uso dos mesmos.

9.1 - É obrigação da Contratada envidar todos os esforços no sentido de eliminar quaisquer riscos de acidentes e danos à saúde de seus empregados, através de medidas de proteção coletiva.

9.2 - Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis, ou não oferecerem completa proteção aos empregados, ou enquanto estas medidas estiverem sendo implantadas e/ou em situações de emergência, a Contratada obriga-se a fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual - **EPI's,** conforme NR 6 da portaria 3.214 de 08.06.1978.

9.3 - As Contratadas deverão treinar seus empregados quanto ao uso dos EPI's e torná-lo obrigatório.

9.4 - É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados e de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, com certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme a norma Regulamentadora NR 06 , da portaria 3.214/78 e/ou normas internas que possam vir a ser estabelecidas pela EMAP.

9.5 - As Contratadas antes do início das atividades deverão apresentar a COSET (Segurança do Trabalho) amostras dos EPI's a serem utilizados, onde o Engenheiro de Segurança analisará, podendo ou não aprová-los.

Os serviços só poderão ser iniciados quando os empregados das Contratadas ou Subcontratadas estiverem equipados com os EPI's adequados.

10 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO CANTEIRO DE OBRAS

10.1 - Não é permitida a construção de qualquer alojamento, escritório de campo, depósito ou barracão em área da EMAP sem a sua autorização, por escrito, através do órgão responsável pela obra.

10.2 - Os alojamentos, escritórios de campo, depósitos ou barracões devem ser identificados com emblemas ou logotipo da Contratada.

10.3 - Os alojamentos, escritórios de campo, devem ser mantidos pintados, limpos, arrumados em perfeitas condições de segurança, cabendo ao fiscal do contrato e a **COSET** e/ou **CIPA** da EMAP, fazer a devida fiscalização.

11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS

A Contratada obriga-se a adquirir ou construir instalações sanitárias no seu canteiro de obras ou áreas de atuação, de conformidade com a legislação vigente, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

12- LOCAL PARA REFEIÇÃO / ÁGUA POTÁVEL

12.1 - A Contratada deve providenciar, em seu canteiro de obras, dependências que atendam aos requisitos de limpeza, arejamento e iluminação, onde seus empregados possam guardar e fazer suas refeições, de forma a atender a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - Portaria 3.214.

Nota

Quando houver locais com instalações já definidas para empresas Contratadas, a EMAP, durante a vigência do contrato, colocará aquelas instalações à disposição da Contratada, responsabilizando-a por quaisquer danos às referidas instalações.

13 - RESÍDUOS E ENTULHO DE OBRAS

13.1 A Contratada é responsável pela coleta seletiva de Resíduos e limpeza de entulho de obras em seus acampamentos, escritórios e frentes de serviços, devendo ser obedecidas as Normas Regulamentadora NR-24 e 25, da Portaria 3.124, do Ministério do Trabalho e orientação da COSET (Meio Ambiente).

13.2 É de responsabilidade da Contratada providenciar vasilhames descartáveis e sacos plásticos para coleta e acondicionamento dos resíduos e resto de alimentos, os quais deverão ser destinados a um aterro sanitário, em locais a serem definidos pela fiscalização do contrato e a COSET (Meio Ambiente), onde não houver ponto de coleta de Resíduos.

13.3 Os Resíduos e o entulho de obras só poderão ser depositados na EMAP, nos locais determinado pela gerencia de contrato, podendo ainda a EMAP proibir o depósito em locais fora de sua área uma vez comprovado que a comunidade vizinha possa ser prejudicada.

13.4 A responsabilidade pela manutenção da ordem nos locais de depósito de Resíduos e de entulhos de obras é exclusiva das Contratadas que os utilizam, devendo as áreas ser mantidas permanentemente limpas.

14 - ELETRICIDADE

14.1 A ligação à rede de distribuição de energia elétrica da EMAP somente poderá ser feita pelo Setor de Manutenção da área da EMAP através da solicitação do fiscal do contrato.

14.2 Somente é permitida a execução de serviços em redes de alta tensão, ou próximo às mesmas, após desenergizar o sistema elétrico em questão, com a autorização do Setor de Manutenção da área.

14.3 A troca de fusíveis somente pode ser feita pelo setor de Manutenção da EMAP.

14.4 Qualquer ligamento ou desligamento de painel elétrico, somente poderá ser efetuado

pelo setor de Manutenção da EMAP, provido com cartão de bloqueio e solicitado pelo Fiscal do Contrato.

14.5 A execução de instalações elétricas provisórias no canteiro de obras deve atender, quanto à segurança, ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidades - com redação dada pela Portaria 3.214.

14.6 Os profissionais da Contratada que exerçam atividades relacionadas com eletricidade deverão atender todas as exigências da NR 10 Instalações e Serviços com Eletricidade e conhecimento da Norma de Bloqueio da EMAP.

15- ÁGUA / ESGOTO / GÁS/ AR COMPRIMIDO

15.1 As ligações de água, esgôto, gás e ar comprimido, somente podem ser executadas pelos órgãos competentes da EMAP, ou sob sua orientação direta.

15.2 Os trabalhos sob ar comprimido devem, obrigatoriamente, obedecer aos dispositivos legais vigentes (NR 15), bem como as Normas oriundas da EMAP.

15.3 - É obrigatório o uso de unidade purificadora de ar comprimido nos serviços de jateamento para trabalhos com duração acima de 02 horas, sendo aconselhável o uso do unificador de ar. A saída do ar para o usuário deve ser feita através de engate rápido, ou por um bico. A regulagem do fluxo do ar pode ser feita no painel de distribuição, ou no conjunto do cinto do usuário.

16 - DEPÓSITO, MANUSEIO, TRANSPORTE E AVISO APROPRIADOS PARA PRODUTOS INFLAMÁVEIS/CORROSIVOS E TÓXICOS.

16.1 O manuseio, transporte, armazenamento e uso de produtos inflamáveis, corrosivos e tóxicos deverão ser feitos de acordo com a Norma Regulamentadora 19, da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho. A Contratada será a única responsável por qualquer dano ou conseqüência de acidentes em quaisquer destas atividades.

16.2 Os depósitos de inflamáveis, corrosivos e tóxicos devem situar-se em locais apropriados, determinados pelo Fiscal do contrato, ouvido a COSET (Segurança do Trabalho), e devidamente protegidos, sinalizados e isolados, de conformidade com a legislação e normas vigentes. A esses locais só deverão ter acesso às pessoas credenciadas e que percebem o Adicional de Periculosidade ou Insalubridade, se devido.

16.3 - O transporte de inflamáveis deve ser feito, obrigatoriamente, em recipientes e/ou carros-tanques apropriados e equipados com extintores de incêndio adequados e devidamente sinalizados.

16.4 - Avisos de "É PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEIS" devem ser colocados em locais de fácil visibilidade, onde haja perigo de presença de vapores ou materiais inflamáveis.

17 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS.

17.1- Armazenamento e Estocagem de Materiais

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergências e não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos,

obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

17.2- Demolição

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas ou protegidas, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.3 - Andaimes

Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.4 - Manuseio de Materiais e Transporte de Pessoas e de Materiais

Nos trabalhos de aplicação de laminados e pisos fixados por cola, bem como em qualquer trabalho que utilize solvente inflamável ou tóxico, devem respeitar as normas e determinações especificadas na NR-18.

17.5 - Serviço de Jateamento e Pintura

Os serviços de Jateamento devem ser executados dentro da condição de segurança exigida, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

18 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Contratada deve dispor de equipamentos de proteção e combate a incêndios, mantidos nas instalações provisórias do canteiro de obras, nos diversos locais de trabalho, veículos e equipamentos de sua propriedade, cuja execução deve estar de acordo com orientação da COSET ((Segurança do Trabalho), respeitando as normas e determinações especificadas na NR-23 e NR 18.

19- NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Visando prevenir acidentes com seus empregados, bem como o pessoal da EMAP que transita ou trabalha em área adjacentes às obras, a Contratada deve, obrigatoriamente adotar as medidas de proteção constantes da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - com redação pela Portaria nº 4/95.

20- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Contratada deverá proceder aos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, conforme especificado na NR 7 – PCMSO.

21 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

21.1- A Contratada deverá comunicar a COSET (Segurança do Trabalho), todo acidente grave ou não que implique lesão pessoal, dano à propriedade perda material ou de tempo ocorrido com o seu pessoal por escrito ou por meio eletrônico, no máximo até 12 horas após o ocorrido.

21.2 - Informar a COSET, a entidade médica à qual deverá ser encaminhado seu pessoal em caso de acidentes do trabalho.

22 - PROTEÇÃO CONTRA AGRESSÃO AMBIENTAL

22.1- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao assunto.

22.2- É terminantemente proibido:

⇒ Lançar quaisquer produtos agressivos (sabão, óleo, combustíveis, detergentes), resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivos à vida animal e vegetal em geral, em águas interiores, no solo, no ar e mar.

23 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1- Caso haja alguma situação provocada direta ou indiretamente pela Contratada, de forma que as consequências venham recair ou serem incutidas a EMAP, sem prévia consulta relativa ao problema, à Contratada será responsabilizada pelo fato, por omissão de informação.

23.2- As irregularidades encontradas serão notificadas ao Órgão de Contratação, sendo adotadas, conforme a gravidade do problema levantado, medidas cabíveis, podendo inclusive ser efetuadas multas ou rescisão do contrato.

23.3 - Obrigam-se ainda, as Contratadas a respeitar a Legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, acatando outras recomendações específicas que, nesse sentido, sejam determinadas pela EMAP através da COSET, no documento Contratual.

23.4- A Contratada deverá através do **SESMT e/ou CIPA**, desenvolver as atividades pertinentes às áreas de Segurança e Medicina do Trabalho de forma a cumprir a Legislação e atender às solicitações da contratante, no caso de inspeção da DRT da Região, incluindo-se, por exemplo, o MAPA DE RISCO AMBIENTAL (NR 9 - com redação dada pela Portaria nº 25 - 29/12/94).

24 - VEÍCULO DE GRANDE PORTE

Todos os veículos de grande porte tais como: moto niveladoras, tratores, pás mecânicas, carregadeiras, caminhões, guindastes e outros deverão possuir sinalização sonora quando estiverem em marcha ré.

24.1 O deslocamento de veículo de grande porte com excesso lateral ou de altura, fora das áreas operacionais, deverão se fazer com o auxílio de batedor e devidamente sinalizado.

25- VISITAS TÉCNICAS

Por ocasião das visitas Técnicas das Contratadas nas áreas operacionais da EMAP, os seus representantes deverão portar e usar equipamentos de proteção individual básicos (capacete, sapato fechado, e óculos de segurança) e outros, conforme recomendação da área.

26 - TRÂNSITO- VEÍCULO MOTORIZADO- TRANSPORTE DE PESSOAS

Os veículos de propriedade da Contratada ou a seu serviço somente podem transitar pelas áreas da EMAP quando devidamente autorizados pelo órgão competente , que deve fornecer identificação especial, a ser afixada em local bem visível desses veículos, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

26.1- Transporte de empregados

O transporte de pessoas só poderá ser executado em veículo destinado a esse fim, ficando vedado o transporte em veículo adaptado, carroceria de camionetas, etc.

26.2- Crachá

É obrigatório o uso do crachá por parte dos empregados da Contratada, sendo necessário a sua apresentação sempre que solicitados por parte da segurança patrimonial da EMAP.

26.3- Veículos

A Contratada deve informar antes do início da obra a relação de veículos com suas respectivas características: tipo, marcas, cor e placa, todos acompanhados do xerox do DUT e conter a logomarca da empresa ao qual presta serviço.

27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1- A ação ou omissão da EMAP não anula nem invalida a responsabilidade da Contratada, quanto à prevenção e/ou conseqüência de acidentes ocasionais por seu pessoal, veículos e equipamentos.

27.2- A presente Norma aplica-se igualmente a qualquer outra pessoa física ou jurídica devidamente autorizada pela EMAP ou pela Contratada, que se encontrar dentro de sua área.

27.3- A EMAP se reserva ao direito de modificar ou acrescentar novas exigências sobre Segurança e Medicina do Trabalho sempre que julgar necessário para aperfeiçoamento das condições de segurança e proteção de pessoal, equipamentos, materiais e instalações.

27.4- Relacionamento EMAP/Contratadas - todos os assuntos entre a EMAP e Contratadas deverão ser tratados através do fiscal de Contrato, que terá assistência de todos os órgãos da empresa.

27.5- As Empresas Contratadas deverão conhecer e seguir os Procedimentos de Segurança legais e Normas da EMAP.

27.7- A Contratada deverá elaborar Ordem de Serviço, conforme determina a NR 01, item 1.7 e entregar uma cópia, solicitando conhecimento de todos os seus empregados e enviar um modelo dessa O.S. para a Segurança do Trabalho **da EMAP**.

27.8- As empresas Contratadas, Operadoras Portuárias e Arrendatários que sub-contratarem mão de obra, equipamentos e veículos para executar trabalhos na área alfandegada do Porto do Itaqui, deverão garantir boas condições de operacionabilidade dos equipamentos e veículos, bem como, a identificação da empresa tomadora dos serviços nos veículos e equipamentos de forma indelével, bem visível; garantir também que a mão de obra use os EPI's obrigatórios para as áreas operacionais, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e camisetas.

27.9- Toda e qualquer dúvida pertinente ao assunto, deverá ser dirimida sob consulta à COSET.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016-EMAP

ANEXO XI

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

PORTO DO ITAQUI
EMAP

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP | Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses s/nº | CEP 65085-370 | Tel.: +55 (98) 3216-6000 | Fax: 3222-4807
comunicacao@emap.ma.gov.br | emap.ma.gov.br
AUTORIDADE PORTUÁRIA